



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 450/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01 (PRIMEIRO) DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ÍNDICE

1. DO VALOR ORÇADO
 2. DO SUPORTE LEGAL
 3. DO OBJETO
 4. 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 7. PROPOSTA
 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 9. VEDAÇÕES
 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
 11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
 12. MODO DE DISPUTA
 13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 26. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
 15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
 18. DO REGISTRO DE PREÇOS
 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 20. DOS RECURSOS FINANCEIROS
 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
 23. RECURSO
 24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXOS:**
- ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA
 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES
 - ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - ANEXO VI – MINUTA DE CARTA CONTRATO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 450/2025

A Prefeitura Municipal de Pindaí (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço global lote*, para a realização, sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio da internet: bnccompras.com, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://licitacaopindai@gmail.com>, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

1. DO VALOR ORÇADO

O valor total do orçamento estimado é de **R\$ 491.667,44 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Planilha de Quantitativos e Preços constantes do Termo de Referência.

2. DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 26.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e pelos **Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025**, bem como pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

3. DO OBJETO

3.1 - Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

3.2 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância ao Termo de Referência, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Pindaí/BA e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da Proposta de Preços considerada vencedora.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com;

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bnccompras.com;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bnccompras.com;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
- 5.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).
- 6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
- 6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital (art.4º, §1º, I).
- 6.2.4 Declaração de observância, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7. PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

7.2.1 Valor unitário e total do item;

7.2.2 Marca;

7.2.3 Fabricante;

7.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) – Original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Original ou cópia autenticada dos documentos de RG e CPF do titular, em se tratando de empresa individual. No caso de sociedade empresarial, tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores, se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente. Em sendo isoladamente, somente de um dos sócios ou do sócio administrador. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- d). Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.
- e) SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
- f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- h) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, parte integrante deste Edital.
- i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, parte integrante este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- j) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2013, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2018, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC,
- k) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- l) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

8.1.1-Todos os documentos e certidões apresentadas deverão estar com prazo de validade vigente na data de realização da sessão pública. O ente contratante poderá proceder à verificação, "online", junto aos sistemas aos disponibilizados pelos entes públicos;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Original ou cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação dos índices conforme exigência do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I – Índice de Liquidez Geral- IGL, maior do que 1,0 (um)

II – Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

III – Solvência Geral, maior que 1,0 (um)

IV - GEG - Grau de Endividamento, menor que 0,50 (meio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

d) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

f) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

8.3.1 – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

I - Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, foram considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e Grau de Endividamento apurados pelas fórmulas abaixo:

a) Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

b) Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

c) Solvência Geral SG = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

d) Grau de Endividamento GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo dividido por Ativo Total, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50.

II - Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/21 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

III - Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;

8.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.4.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. VEDAÇÕES

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

9.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

10.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

11.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

11.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

11.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

12.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

12.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital;

13.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

13.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

13.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.
- 14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 14.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 14.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 14.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 14.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindai – BA
Fone (77) 3667-2245

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, enviados nos termos do item 6.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação;

15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
 - E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
 - F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 15.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
- 15.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

18.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

18.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

18.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

18.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

18.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

18.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

18.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

18.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei14133/2021”;

18.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

18.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

18.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

18.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

18.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a). Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b). Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c). Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

18.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a). Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b). Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C). Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d). Tiver presentes razões de interesse público;
- e). O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

18.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.

19.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

19.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Pindaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária.

19.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Pindaí.

19.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

19.6. O Município de Pindaí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Pindaí.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Pindaí.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Pindaí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20— DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.095 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2.250 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 2.305 GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento os serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnccompras.com.br;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com.br;

23. RECURSO

23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 02 (duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

23.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

23.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

23.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindai – BA
Fone (77) 3667-2245

25.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: licitacaopindai@gmail.com e www.pindai.ba.gov.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindai - BA, Fone (77) 3667-2245, CEP: 46.360-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio do sistema: bnccompras.com.

25.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pindai revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI- CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VII– MINUTA DE CARTA CONTRATO

Pindai-BA, 16 de julho de 2025.

Laila de Jesus Nogueira
Agente de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 450/2025

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Desenvolvido por Uelton Borges da Silva - Secretário de Educação



Sumário

<u>1</u>	<u>introdução</u>	31
<u>2</u>	<u>desenvolvimento</u>	31
<u>2.1</u>	<u>Necessidade de Contratação</u>	31
<u>2.2</u>	<u>Área Requisitante</u>	32
<u>2.3</u>	<u>Requisitos da Contratação</u>	32
<u>2.4</u>	<u>Levantamento de Mercado</u>	33
<u>2.5</u>	<u>Descrição da Solução como um todo</u>	33
<u>2.6</u>	<u>Estimativa das Quantidades</u>	33
<u>2.7</u>	<u>Estimativa do Valor de Contratação</u>	42
<u>2.8</u>	<u>Justificativa para o parcelamento ou não da contratação</u>	46
<u>2.9</u>	<u>Contratação correlatas e/ou interdependentes</u>	46
<u>2.10</u>	<u>Alinhamento com o planejamento</u>	46
<u>2.11</u>	<u>Resultados pretendidos</u>	47
<u>2.12</u>	<u>Providencias a serem adotadas</u>	47
<u>2.13</u>	<u>Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento</u>	47
<u>2.14</u>	<u>Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação</u>	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

DESENVOLVIMENTO

Necessidade de Contratação

A Prefeitura de Pindaí através do processo nº 450/2025 irá abrir licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 042/2025, para a aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, deste município.

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Os materiais de expediente são imprescindíveis, para suprir de forma satisfatória, às constantes demandas da rede municipal de ensino, na utilização destes materiais para o desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais requisitados são de suma importância para a manutenção das serviços executados pelos servidores.

A necessidade de realização do certame ocorre em decorrência de atender as escolas municipais e seus departamentos, na suplementação de materiais novos. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza e economicidade.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação deste município solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

a) META I – Abertura de Processo Licitatório para aquisição dos materiais.

Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação entre a Secretaria e a Comissão de licitação constam anexados aos autos do processo administrativo nº 450/2025.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia na necessidade de se elaborar cotação de preços dos materiais a serem adquiridos. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para aquisição do objeto acima descritos.

A aquisição de materiais novos, para atender e garantir a manutenção adequada de seus órgãos e instalações, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população de Pindaí. A aquisição dos materiais será por meio de processos transparentes e competitivos, como o pregão eletrônico, é crucial para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando sempre a melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindai – BA
Fone (77) 3667-2245

relação custo-benefício e a qualidade dos produtos adquiridos. Portanto, a contínua disponibilidade desses materiais é fundamental para a manutenção do bom funcionamento dos serviços prestados à comunidade de Pindai.

Segue relação de Escolas municipais e alunos matriculados, lembrando que tais quantitativos de alunos matriculados podem aumentar no decorrer do ano.

RELAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Nº	ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	TOTAL
01	Escola em Tempo Integral Joana D'arc	40 INT.	36 INT.	30	106
02	Escola em Tempo Integral Miguel Pereira	66 INT.	91 INT.	136	293
03	Escola Munic. Durval Borges	51 INT.	128	82	261
04	Escola Joana Maria de Jesus	68 INT.	63 INT.	149	295
05	Escola Munic. Vicente Pizzon	6 INT.	12 INT.	-----	18
06	Escola Munic. Luiz Viana Filho	30	34	155	219
07	Escola Salustriano Rocha	15 INT.	2 INT.	-----	17
08	Escola Munic. Rui Barbosa	7 INT.	6 INT.	-----	13
09	Centro Educacional de Pindai	----	488 (300 INT.)	53	541
10	Escola Munic. Antero Alves	-----	70	67	137
11	Escola em Tempo Integral Jeronimo Borges	-----	187 (90 INT.)	127	314
12	Creche Paraíso Infantil	118 INT.	-----	-----	118
13	Centro de Educação Especializada	-----	-----	-----	-
14	Escola Munic, Aloysio Short	-----	254 (70 INT.)	176	430
15	Escola em Tempo Integral Marcia Carvalho	144 (53 INT)	-----		144
16	Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim	-----	161 (138 INT)	17	178
17	Escola Munic. Bernardina de Castro	-----	101	47	148
18	Creche de Tempo Integral Proinfância	199 INT.	----	-----	199
TOTAL		744	1.633	1.039	3.431

Área Requisitante

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Comissão Permanente de Licitação, sendo a Pregoeira, Laila de Jesus Nogueira.

Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preço, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A aquisição destes materiais, garantirá a manutenção adequada da as frotas automotivas, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população de Pindai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Levantamento de Mercado

A equipe permanente de licitação utilizará como fonte de preços de mercado os valores obtidos em consulta a fornecedores, os preços pesquisados em internet e, desde que resguardada a compatibilidade entre as especificações dos bens.

Descrição da Solução como um todo

A aquisição de materiais, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

A aquisição de materiais é essencial devido ao uso intensivo e desta forma tornando-se imprescindível está aquisição para que os mesmos estejam sempre disponíveis. Os objetos deste processo deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com especificações descritas abaixo.

Estimativa das Quantidades

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas das cotações realizadas e a quantidade total de alunos matriculados nas escolas públicas existentes hoje sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pindaí/Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo.

LOTE 01 – MATERIAIS DE PAPELARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD
01	Alfinete p/ Mapas Cabeça Redonda Cx. c/50un	Cx.	15
02	Almofada para Carimbo Nº03	Unid.	15
03	Apagador para Quadro Branco, com feltro e suporte para 02 marcadores	Unid.	60
04	Apontador Metálico 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	15
05	Apontador Plástico, retangular 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	15
06	Arquivo Plástico organizadora, Box X G, 437x310x240, cores diversas	Unid.	100
07	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Azul	Pct.	50
08	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Branca	Pct.	50
09	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor verde	Pct.	50
10	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Vermelha	Pct.	30
11	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cor Rosa	Pct.	50

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

12	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cores Sortidas	Pct.	50
13	Barbante - Algodão Escolar e Artesanato Cru Rolo de 189m 270gr.	Rolo	100
14	Barbante 8 Fios Algodão c/250gr	Unid.	50
15	Borracha Branca , macia, c/60un, atóxica, com certificação do INMETRO, Dimensões: 3,2 x 2,3 x 0,7 cm (Comprimento x Largura x Altura) Livre de PVC	Cx.	30
16	Borracha Branca Tipo Ponteira , macia, Cx. C/50un, formato: (L)12mm x (A)12mm x (P)30mm, sem Ftalato.	Cx.	10
17	Caderno Capa Dura, pequeno, 96fls Com Espiral	Unid.	300
18	Caderno capa dura com espiral: Colorido Folhas: Pautadas Formato: 140mm x 200mm Gramatura: 56 g/m ² Miolo Produto certificado: FSC Número de folhas: 96 folha	Unid.	500
19	Caderno Desenho , C/Flex Peq. C/40fls	Unid.	100
20	Caderno desenho , capa dura, 96 folhas	Unid.	250
21	Caixa arquivo morto , com impressão, para arquivar documentos em geral, formato aproximado: C 347 x A 245 x L 133 (mm).	Unid.	200
22	Caixa correspondência dupla articulável – Cristal , poliestireno, duas bandejas articuláveis, tamanho ofício, disposição vertical, dimensões: 355 x 253 x 80 mm.	Unid.	30
23	Caixa correspondência tripla articulável – Cristal , poliestireno, duas bandejas articuláveis, tamanho ofício, disposição vertical, dimensões: 355 x 253 x 80 mm.	Unid.	20
24	Calculadora 8 Dígitos , Resistente e altamente durável, dimensões do produto: 12,5 x 9,7 x 3,1cm, Visor amplo inclinado, tamanho médio.	Unid.	25
25	Calculadora Científica , com 240 dígitos, dimensões 2,54 x 2,54 x 0,25 cm; 150 g.	Unid.	10
26	Calculadora Média 12 Dígitos, DIMENSÕES: Comprimento: 18cm, -Largura: 13cm e - Altura: 4.5 cm.	Unid.	30
27	Caneta Esferográfica , 1.0 na Cor Azul, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	60
28	Caneta Esferográfica , 1.0 na Cor vermelha, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	05
29	Caneta Esferográfica , 1.0 na Cor preta, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	30
30	Caneta p/ Retroprojeto r Cx C/12un	Cx.	10
31	Canetinha - hidrográficas Ponta Fina, Cores: Conjunto com 12 cores diversas. Atóxicas, laváveis e de secagem rápida. Ideal para desenho e coloração em papel.	Cx	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

32	CD-R Gravável	Unid.	30
33	Clipes Niquelado Nº1/0 Cx. C/100unid.	Cx.	100
34	Clipes Niquelado Nº2/0 Cx. C/100unid.	Cx.	120
35	Clipes Niquelado Nº3/0 Cx. C/50unid.	Cx.	120
36	Clipes Niquelado Nº6/0 Cx. C/50unid.	Cx.	120
37	Cola Quente Bastão silicone fino 36g, embalagem de 1 Kg	Pct	100
38	Cola Quente Bastão silicone grossa 40g Cx, embalagem de 1 Kg	Pct	50
39	Cola branca - cola plástica branca, solúvel em água, frasco vertical de 90g. Cx com 12 unidades	Cx	50
40	Cola C/Glitter 25g Cx C/6un	Cx.	30
41	Cola Colorida 25ml Cx C/6un	Cx.	30
42	Cola Isopor 90g Cx C/12un	Cx.	35
43	Colchetes Nº10 Cx. C/72unid.	Cx.	20
44	Colchetes Nº11 Cx. C/72unid.	Cx.	20
45	Colchetes Nº12 Cx. C/72unid.	Cx.	20
46	Colchetes Nº13 Cx. C/72unid.	Cx.	20
47	Colchetes Nº14 Cx. C/72unid.	Cx.	20
48	Colchetes Nº15 Cx. C/72unid.	Cx.	20
49	Corretivo Líquido, Branco, 18ml, á base de água, com registro no inmetro, cx C/12un	Cx.	20
50	Durex colorido - Fitas adesivas coloridas (durex). Cores: Diversas cores vibrantes (por exemplo, vermelho, azul, verde, amarelo, etc.). Largura: Padrão de 1,9 cm (3/4 polegadas). Comprimento: Rolos com 12mmx10m de comprimento.	Unid	120
51	DVD Gravável	Unid.	30
52	Elástico Látex Amarelo, super resistente, Pct C/50 unidades	Pct.	15
53	Emborrachado com glitter - (Espuma Vinílica Acetinada) com cobertura de glitter, 40 X 48	Unid	200
54	Emborrachado simples/liso 40x48 (cores diversas)	Unid	400
55	Envelope 10x15 Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	Cx.	05
56	Envelope ofício, Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	Cx.	05

35

PREGÃO ELETRÔNICO
042/2025 PE
Proc. Adm. 450/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

57	Envelope 11x23 Branco, caixa com 1000 unidades	Cx.	20
58	Envelope Saco 22x28 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30
59	Envelope Saco 26x36 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30
60	Envelopes de papel A4 - Tipo: Envelopes feitos de papel branco, adequados para documentos no formato A4. Tamanho: Compatível com documentos de até 210 mm x 297 mm (A4). CX com 100 unidades. Gramatura: 120 g/m ² , proporcionando resistência suficiente para o transporte seguro de documentos.	cx	50
61	Espiral para encadernação, 07mm Preto para 25 folhas, Pct de 100 und.	Pct	10
62	Espiral para encadernação, 09mm Preto para 50 folhas, Pct de 100 und.	Pct	08
63	Espiral para encadernação, 14mm Preto para 85 folhas, Pct de 100 und.	Pct	08
64	Espiral para encadernação, 23mm Preto para 140 folhas, Pct de 100 und.	Pct	04
65	Espiral para encadernação, 29mm Preto para 200 folhas, Pct de 100 un	Pct	02
66	Espiral para encadernação, 40mm Preto para 350 folhas, Pct de 100 und.	Pct	02
67	Estilete estreito 9 mm Cx C/12un	Cx.	10
68	Etiquetas Adesiva de pico , Nº33, com 1.000 unid.	Unid.	50
69	Extrator de Grampo Metal , para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8, medida: comprimento 150mm	Unid.	100
70	Fita adesiva grossa - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	Unid	500
71	Fita adesiva - transparente 12mm x 33m, validade mínima de 24 meses.	Unid	250
72	Fita de Cetim 10mmx100mt. Cores Diversas	RI	15
73	Fita de Cetim 15mmx100mt. Cores Diversas	RI	15
74	Fita de Cetim 22mmx100mt. Cores Diversas	RI	15
75	Fita de Cetim 38mmx100mt. Cores Diversas	RI	15
76	Fita Dupla Face 24x1,5m	Unid.	30
77	Giz escolar branco antialérgico, atóxico, para quadro negro, excelente consistência - caixa com 60 caixinhas de no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha.	Cx.	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

78	Giz escolar colorido atóxico e antialérgico p/ quadro negro, excelente consistência - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha. Boa qualidade.	Cx.	05
79	Gizão de Cera Cx. C/12unid.	Cx.	50
80	Glitter 3gr Cores Sortidas Cx C/06un	Cx.	30
81	Globo Terrestre giratório Profissional Studio 30cm com divisão de Países Base em plástico decoração	Unid.	10
82	Grampeador - tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo antijam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de alta qualidade	Unid	100
83	Grampeador Metal 11.5Cm 25 Fls (capacidade para Grampo 26/06)	Unid.	20
84	Grampeador Metálico Grande Cap. para grampear 100fls	Unid.	25
85	Grampeador Metálico Medindo 15,8cm Cap. para Grampear 25fls	Unid.	20
86	Grampo Galvanizado 23/13 Cx. C/1000unid.	Cx.	50
87	Grampos - cobreado para grampeador 26/6. caixa com 1000 grampos.	Cx	50
88	Grampos Trilho 80mm Cx. C/50unid.	Cx.	30
89	Juta Crua , composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, rolo com 25 metros	ROLOS	25
90	Juta Crua , composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, cores variadas, rolo com 25 metros	ROLOS	25
91	Kit Capa encadernação A4 - Preta Couro + Cristal Line, com 100 unidades, (50 Capas Preta Couro A4 0,30mm e 50 Capas Cristal Line A4 0,30mm)	Kit	10
92	Lápis de cor longo de madeira cx com 12 unidades (com 12 unidades)	Cx	250
93	Lápis de escrever - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis.	Cx	100
94	Limpador para Quadro Branco Líq. 60ml	Unid.	100
95	Livro Ata C/100fls	Unid.	50
96	Livro Ata C/ 50fls	Unid.	50
97	Livro de Protocolo C/100fls	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

98	<p>Lupas -Tipo: Lupa óptica de aumento para leitura e observação detalhada. Ampliação: Disponível em ampliações variadas, como 2x, 3x, 5x. Material das Lentes: Lentes de vidro óptico de alta qualidade, garantindo clareza e nitidez. Estrutura: Feita de material resistente, como plástico ABS ou metal, para durabilidade. Características: Leve, portátil e fácil de manusear. Alguns modelos podem incluir luz LED integrada para iluminação adicional. Uso: Ideal para leitura de textos pequenos, inspeção de objetos detalhados, e uso em ambientes como bibliotecas, laboratórios, e escritórios. Design Ergonômico: Punho confortável para facilitar o uso prolongado. Padrão de Qualidade: Conforme os padrões de qualidade para lupas ópticas, proporcionando uma visão nítida e sem distorções.</p>	Unid	20
99	Marca Texto Cores Diversas Cx C/12un	Cx.	80
100	Marcador de Pagina Adesivo 50mmx15mm 5 Cores Sortidas C/100fls	Unid.	100
101	Marcador para Quadro Branco Azul Recarregável Cx C/12un	Cx.	50
102	Marcador para Quadro Branco Preto Recarregável Cx C/12un	Cx.	50
103	Marcador para Quadro Branco Vermelho Recarregável Cx C/12un	Cx.	50
104	Massa de Modelar 180gr Cx. C/12unid.	Cx.	100
105	<p>Massinha de modelar - tipo: Massinha de modelar não tóxica, à base de água (embalagem de 90 gr) Textura: Macia e fácil de manusear, com boa plasticidade para modelagem detalhada. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco e preto. Embalagem: Disponível em potes de 100g cada, acondicionados em embalagem plástica reutilizável para conservar a umidade e a qualidade do produto. Características: Não endurece ao ar livre, podendo ser reutilizada várias vezes. Fácil de limpar das mãos e superfícies. Segurança: Material atóxico, seguro para uso infantil, conforme as normas de segurança de brinquedos.</p>	Cx	200
106	<p>Palitos de Churrasco - Material: feitos de madeira. Tamanho: 20 cm de comprimento. Sustentabilidade: Opções feitas de bambu são mais sustentáveis devido ao seu rápido crescimento e biodegradabilidade.</p>	Pct	50
107	<p>Palitos de Picolé coloridos - Material: Feitos de madeira. Cor: Disponíveis em uma variedade de cores vibrantes e atraentes, como vermelho, azul, verde, amarelo, entre outros. Tamanho: 11 cm de comprimento e 1 cm de largura. Uso: Utilizados para artesanato e projetos escolares.Segurança: os palitos devem ser seguros para uso infantil, sem produtos químicos nocivos. Sustentabilidade: Alguns palitos são feitos de bambu, uma opção mais sustentável devido ao seu rápido crescimento e biodegradabilidade.</p>	Pct	45
108	Pasta Arquivo AZ Lombo Estreito	Unid.	300
109	Pasta Arquivo AZ Lombo Largo	Unid.	600
110	Pasta Classificador de Plástico 40 mm C/Elástico	Unid.	100

38

PREGÃO ELETRÔNICO
042/2025 PE
Proc. Adm. 450/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

111	Pasta Classificador de Plástico 30 mm C/Elástico	Unid.	100
112	Pasta Classificador de Plástico 18 mm C/Elástico	Unid.	100
113	Pasta Aba com Elástico, transparente (Cristal), 185 x 20 x 250 mm	Unid.	500
114	Pasta de aluno 230x335mm 180 gramas, pacote 25 unidades, caixa 200 unidades.	cx	200
115	Pasta Suspensa Cx. C/50un	Cx.	20
116	Pasta Transparente C/Grampo Plástico – cores diversas	Unid.	200
117	Pen Drive 4GB	Unid.	20
118	Pen Drive 8GB	Unid.	20
119	Pen Drive 16GB	Unid.	20
120	Percevejos Latonados Cx. C/100un	Cx.	20
121	Perfurador de Papel 02 Furos p/12fls Preto	Unid.	10
122	Perfurador de Papel 02 Furos p/35fls Preto	Unid.	30
123	Perfurador de Papel 02 Furos p/45fls Preto	Unid.	30
124	Perfurador de Papel 02 Furos p/70fls Preto	Unid.	30
125	Perfurador profissional, 2 furos, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, perfuradores afiados e duradouros, margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio, dimensões: 26x12x13 cm (CxAxL), Peso: 3 kg.	Unid	25
126	Pincel Atômico - pincel atômico cores variadas; corpo plastico; ponta chanfrada indeformavel, escrita grossa; uso em papel, cartolina e papelão, cx 12 und	Cx	60
127	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº02	Unid.	50
128	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº04	Unid.	50
129	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº06	Unid.	50
130	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº08	Unid.	50
131	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº10	Unid.	50
132	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº12	Unid.	50
133	Pincel para Pintura Nº0	Unid.	03
134	Pincel para quadro Branco -Pincel novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, recarregável, cor preto, vermelho e azul. Corpo e tampa em material termoplástico.	Cx	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material.		
135	Pistola de cola quente pequena - Tipo: Pistola de cola quente portátil, compacta. Potência: Adequada para uso doméstico e artesanal, com potência suficiente para derreter bastões de cola padrão de 7 mm a 11 mm. Tempo de Aquecimento: Aquece rapidamente em aproximadamente 3-5 minutos. Tamanho: Dimensões compactas, geralmente com cerca de 15 cm a 20 cm de comprimento. Material: Construção leve em plástico resistente, facilitando o manuseio. Gatilho: Gatilho ergonômico para controle preciso do fluxo de cola. Base: Base estável para apoio seguro durante o uso e descanso entre aplicações. Indicador de Uso: Luz indicadora de ligado/desligado para segurança durante o uso.	Unid	50
136	Pistola p/ Cola Quente Grande	Unid.	50
137	Placa de Isopor de 05 mm	Unid.	100
138	Placa de Isopor de 10 mm	Unid.	50
139	Placa de Isopor de 15 mm	Unid.	50
140	Placa de Isopor de 20 mm	Unid.	50
141	Placa de Isopor de 30 mm	Unid.	50
142	Plástico Adesivo , rolo com 25 metros de comprimento e 45 cm de largura	Rolos	100
143	Porta Carimbos com Capacidade p/06un	Unid.	05
144	Prancheta de Acrílico Ofício C/Prendedor Metálico, cor transparente.	Unid.	50
145	Prancheta de MDF Ofício c/Prendedor Metálico	Unid.	30
146	Prendedor de Papel , em metal 15mm Cx C/60un	Cx.	10
147	Prendedor de Papel , em metal 19mm Cx C/40un	Cx.	10
148	Prendedor de Papel , em metal 25mm Cx C/48un	Cx.	10
149	Prendedor de Papel , em metal 32mm Cx C/24un	Cx.	10
150	Prendedor de Papel , em metal 41mm Cx C/24un	Cx.	10
151	Prendedor de Papel , em metal 51mm Cx C/12un	Cx.	10
152	Reabastecedor de Pincel Atômico Cx c/12un 20ml	Cx.	50
153	Reabastecedor de Pincen para Quadro Branco Cx c/12Und 20ml	Cx.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

154	Reabastecedor para Almofada de Carimbo Cx c/12un 40ml	Cx.	30
155	Régua 30 cm Tipo: Régua reta, transparente ou opaca. Material: Plástico resistente, leve e durável. Comprimento: 30 cm (300 mm). Unidades de Medida: Graduada em centímetros e milímetros, com marcações claras e precisas.	Unid	50
156	Régua 50cm - ipo: Régua reta, transparente ou opaca. Material: Plástico resistente, leve e durável. Comprimento: 50 cm (500 mm). Unidades de Medida: Graduada em centímetros e milímetros, com marcações claras e precisas. Espessura: Fina para facilitar o transporte e o armazenamento.	Unid	20
157	Régua Plástica 60 Cm	Unid.	20
158	Renda de Nylon para Artesanato nº 02, peça com 50m, cores diversas	UN	150
159	Tecido Chita , tecido de algodão com estampa temática, rolo com 50m.	ROLOS	50
160	Tecido Seda , cores variadas e em ótimo estado de conservação	METROS	300
161	Tesoura 17cm Média em Aço Inox	Unid.	50
162	Tesoura de picotar - Tipo: Tesoura de picotar, com lâminas serrilhadas. Tamanho: Grande, com aproximadamente 20 cm a 25 cm de comprimento. Material das Lâminas: Aço inoxidável resistente à corrosão. Design das Lâminas: Lâminas serrilhadas para criar bordas decorativas em papel, tecido e outros materiais.	Unid	50
163	Tesoura Escolar sem Ponta 12cm	Unid.	50
164	Tesoura grande - tesoura grande de "8" em aço inox, medindo 21 cm.	Unid	50
165	Tesoura pequena – multiuso, cores sortidas, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Cx com 24 unidades	cx	50
166	Tinta dedo - Tipo: Tinta não tóxica especialmente formulada para uso infantil. Cx com 6 unidades, de 15 ml. Segurança: Atende aos padrões de segurança para produtos infantis, livre de substâncias nocivas. Cores: Disponível em diversas cores vibrantes e misturáveis. Embalagem: Frascos individuais ou conjuntos com várias cores. Características: Fácil de lavar, à base de água e não mancha a pele. Pode ser utilizada em papel, cartolina e outras superfícies artísticas.	cx	60
167	Tinta guache (pote grande) , 250 ml, cx com 6 unidades. Tipo: Tinta guache em pote grande, adequada para uso em projetos artísticos e educacionais. Compatibilidade: Formulada para ser utilizada em papel, cartolina e outras superfícies próprias para guache. Cores: Disponível em diversas cores vibrantes e misturáveis.	Cx	50
168	Tinta Guache Pequena Cx C/06 Unid, de 15 ml	Cx.	40
169	Tinta para Tecido Cx c/06 potes de 250ml - Cores	Cx.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

170	Tinta tecido - Tipo: Tinta específica para aplicação em tecidos naturais e sintéticos, 37 ml, cx com 6 unidades. Compatibilidade: Formulada para aderir eficazmente a diferentes tipos de tecidos, como algodão, poliéster e misturas. Cores: Disponível em uma ampla gama de cores vibrantes e duradouras.	CX	20
171	TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	05
172	TNT (azul) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	05
173	TNT (laranja) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	05
174	TNT (marrom) 100m TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	05
175	TNT (preto) 100m TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar. Sustentabilidade: Pode ser reciclável e eco-friendly dependendo do material utilizado na fabricação.	Rolo	05
176	TNT (verde) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	05
177	TNT (vermelho) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	05
178	Viés de algodão , liso, diversas cores - 24mm - c/50m	UN	200
179	Viés , Largura: 35mm, Comprimento: 20 metros, 70% Poliéster 30% Algodão (cores diversas)	UN	150

LOTE 02 – LIVRO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD
1	Livrinhos de histórias infantis - Tipo: Livros de tamanho pequeno a médio, projetados especificamente para crianças, com histórias curtas, ilustradas e apropriadas para crianças de diferentes faixas etárias. Ilustrações: Coloridas e atrativas, para cativar a atenção das crianças. Temas: Podem incluir contos de fadas clássicos, histórias educativas, aventuras, moralidades, entre outros. Material: Capa feita de papel cartão resistente e páginas internas de papel de alta qualidade. Tamanho: Varia de acordo com o livro, com dimensões que facilitam o manuseio pelas crianças. Idade: Indicado para crianças desde a primeira infância até a idade escolar inicial.	Unid	500

42

PREGÃO ELETRÔNICO
042/2025 PE
Proc. Adm. 450/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Durabilidade: Projetados para resistir ao uso frequente e ao manuseio por crianças. Segurança: livres de substâncias tóxicas e atender aos padrões de segurança para brinquedos infantis.		
--	--	--	--

LOTE 03 – PAPÉIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD
01	Bobina Papel Metro Branco , 120cm x 50cm	rolo	25
02	Cartolinas coloridas, Gramatura: Preferencialmente entre 180g/m ² e 220g/m ² . Cores: Variadas, incluindo pelo menos 5 cores diferentes (por exemplo, vermelho, azul, verde, amarelo e branco). Pacotes com pelo menos 100 folhas por cor. Papel resistente e adequado para trabalhos escolares e artesanato.	Unid	500
03	Bobina de papel pardo madeira - Tipo: Bobina de papel pardo, também conhecido como papel kraft, feito a partir de fibra virgem de madeira. Gramatura: Geralmente 100 g/m ² . Largura da Bobina: 120 cm, Comprimento da Bobina: Geralmente em rolos de 100 metros Características: Papel resistente e durável, de cor natural parda. Ideal para embalagens, proteção de produtos, cobertura e outros usos industriais. Uso: Amplamente utilizado na indústria para embalagens, como envelopes, sacos kraft, e também em artesanato devido à sua versatilidade e resistência. Certificações: Pode incluir certificações ambientais como FSC (Forest Stewardship Council) ou similar, garantindo práticas sustentáveis na produção.	Bobina	25
04	Bobina papel Kraft , 60 cm de largura e 100 m comprimento	Rolo	20
05	Formulário Contínuo 80c 1via C/3000fls	Cx.	50
06	Papel Camurça Cores Variadas	Fls.	200
07	Papel Carbono A4 Cx C/100fls	Cx.	6
08	Papel Cartolina Cores Diversas	Unid.	500
09	Papel Celofane Cores diversas	Fls.	200
10	Papel Dupla Face Cores Variadas	Unid.	300
11	Papel Filme PVC 30mx28cm	Rolos	50
12	Papel Laminado Cores Variadas	Unid.	200
13	Papel Micro ondulado , 50x80, Cores Variadas	Unid.	300
14	Papel Ofício A4 Cx C/10 Resmas.	Cx.	200
15	Papel Ofício A9 Cx C/10 Resmas.	Cx.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

16	Papel Ofício Colorido Cx c/25 Unid.	Cx.	20
17	Papel Ofício Reciclado Cx c/05 Resmas	Cx.	05
18	Papel Fotográfico A4 - Tipo: Papel especialmente revestido para impressão de fotografias. Pacote com 50 unidades. Tamanho: Formato A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: 180 g/m ² Acabamento: Disponível em acabamento brilhante Qualidade de Impressão: Garante cores vivas e detalhes nítidos, ideal para reprodução de fotografias.	Pct	50
19	Papel Fotográfico A4 – autoadesivo - Tipo: Papel especialmente revestido para impressão de fotografias. Pacote com 50 unidades. Tamanho: Formato A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: 180 g/m ² Acabamento: Disponível em acabamento brilhante Qualidade de Impressão: Garante cores vivas e detalhes nítidos, ideal para reprodução de fotografias.	Pct	50
20	Papel Vergê - Tipo: Papel com textura sutil Textura: Superfície ligeiramente rugosa e granulada, conferindo um aspecto elegante e distintivo. Gramatura: 120 g/m ² , pacote com 50 unidades. Cor: Disponível em cores clássicas como branco, marfim e tons pastéis. Uso: Ideal para correspondências formais, convites, certificados, currículos, entre outros documentos que requerem uma apresentação elegante.	Pct	50
21	Papel cartão (cores variadas) - Tipo: Papel cartão colorido, não revestido. Gramatura: 180 g/m ² Dimensões: Folhas de 50 cm x 65 cm. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa, marrom e cinza.	Unid	500
22	Papel crepom (cores variadas) - Tipo: Papel crepom colorido, textura enrugada. Gramatura: 25 g/m ² a 35 g/m ² . Dimensões: Rolo de 50 cm de largura por 2 metros de comprimento. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa e marrom. Características: Alta elasticidade e resistência, fácil de cortar, dobrar e moldar. Resistente ao desbotamento. Segurança: Material atóxico, seguro para uso infantil.	Unid	300
23	Papel dupla face (cores variadas) - Tipo: Papel colorido dupla face, com acabamento liso em ambas as faces. Gramatura: a 150 g/m ² . Dimensões: Folhas de 30 cm x 45 cm. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa e marrom. Características: Superfície lisa e uniforme em ambas as faces, garantindo alta qualidade e versatilidade. Fácil de cortar, dobrar e colar. Resistente à descoloração e ao desbotamento.	Unid	600
24	Papel Seda Cores Variadas	Fls.	300

LOTE 04 – QUADRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD
01	Quadro branco uv com moldura em mdf, acabamento melamina (1,8 cm de espessura e 4 cm de frente) na cor carvalho	Unid	25

44

PREGÃO ELETRÔNICO
042/2025 PE
Proc. Adm. 450/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	- tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% uv para uso de marcador de quadro branco, com cantoneiras em polietileno. metragem: 200x120. A empresa participante deverá apresentar certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma nbr 14.789:2012;		
02	Quadro branco uv com moldura em mdf acabamento melamina (1,8 cm de espessura e 4 cm de frente) na cor carvalho, tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% uv para uso de marcador de quadro branco, com cantoneiras em polietileno. Metragem: 1,20 x 0,90. A empresa participante deverá apresentar certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma nbr 14.789:2012;	Unid.	20
03	Quadro de Feltro 90cmx60cm	Unid.	20

LOTE 05 – ENCANADORA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD
01	Guilhotina para Papel A4 Cap. P/10fls Guilhotina de corte rotativo, de fácil manuseio que permita cortes precisos, seguros e com excelente acabamento; mesa com régua milimétrica.	Unid.	05
02	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permite perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, que possua uma gaveta especial para depósito de resíduos. Especificações: Perfuração: Redonda Extensão de perfuração: 360 mm Quantidade de punções: 60 Tamanho da mesa: 397 x 358 mm Capacidade de perfuração: até 20 folhas Peso da máquina: 16 Kg	Unid.	05

Estimativa do Valor de Contratação

O custo foi verificado após a realização das cotações com os fornecedores de materiais regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo fornecedor dos materiais, contratação no âmbito do qual fica o intermediário (empresa credenciada) responsável pela consolidação dos dados possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. A maior combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que forte a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos materiais em questão.

Contratação correlatadas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a administração pública e o fornecedor.

Alinhamento com o planejamento

O alinhamento da aquisição de materiais com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados para as prioridades estabelecidas. Nesse sentido, a aquisição de materiais está intrinsecamente ligada aos objetivos de manter a infraestrutura municipal em condições adequadas de funcionamento e atender às demandas dos alunos.

No planejamento estratégico, são identificadas as necessidades de manutenção e ampliação dos órgãos municipais, levando em consideração aspectos como a infraestrutura predial, sistemas elétricos, hidráulicos, entre outros. Com base nessas demandas, são estabelecidos planos de ação para a realização de obras e reparos, definindo os materiais necessários para sua execução.

A aquisição desses materiais, por sua vez, é planejada de acordo com os recursos disponíveis e as metas estabelecidas, priorizando a eficiência na gestão dos recursos públicos. O uso do pregão eletrônico se alinha com essa abordagem, pois permite a seleção de fornecedores competitivos e a obtenção de preços vantajosos para os materiais necessários.

Assim, o alinhamento da aquisição de materiais com o planejamento estratégico da Prefeitura de Pindaí visa garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades da comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos para a aquisição destes materiais incluem garantir a disponibilidade contínua de suprimentos necessários para a manutenção e operação das escolas da rede pública de ensino, assegurar a qualidade e adequação dos materiais adquiridos para realizar reparos e obras de forma eficaz e duradoura, bem como promover a economia de recursos públicos através da seleção de fornecedores competitivos e da obtenção de preços vantajosos por meio do pregão eletrônico. Além disso, espera-se otimizar os processos de compra, reduzir os prazos de entrega e aumentar a eficiência na gestão de estoques, garantindo assim a pronta resposta às demandas de manutenção e a realização de obras prioritárias para a comunidade. Esses resultados contribuirão para a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos municipais, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos alunos.

Providencias a serem adotadas

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Fiscalização do recebimento dos materiais, se de acordo com as especificações propostas e os preceitos normativos.

Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento

A aquisição de materiais pela Prefeitura Municipal de Pindaí pode ter impactos ambientais significativos, principalmente relacionados à acomodações destes, produção de resíduos e emissões de poluentes durante o uso contínuo dos materiais. Para mitigar esses impactos, são necessárias medidas de tratamento e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais.

No processo de aquisição, é essencial considerar a eficiência dos materiais, optando por produtos que contribuam para a redução do consumo de energia e a necessidade de manutenção ao longo do tempo. A proximidade dos fornecedores também pode ser um critério importante, pois reduz a pegada de carbono associada ao transporte dos materiais.

Além disso, é fundamental implementar práticas de gestão de resíduos, como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados com o uso do material, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento sempre que possível. Programas de educação ambiental e conscientização dos envolvidos nas obras também são importantes para garantir a adoção de boas práticas ambientais.

Em suma, para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição de materiais de uso veicular, é necessário adotar uma abordagem integrada que envolva a seleção criteriosa de materiais, a promoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

de práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos materiais e a implementação de medidas de gestão de resíduos. Essas medidas não apenas reduzem o impacto ambiental dentro do município, mas também contribuem para a construção de um ambiente mais sustentável e resiliente para as futuras gerações. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 450/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, ‘a’ e ‘e’, da Lei nº 26.133/2021)

1.1 OBJETO

Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, conforme especificações a seguir:

LOTE 01 – MATERIAIS DE PAPELARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT. R\$
1	Alfinete p/ Mapas Cabeça Redonda Cx. c/50un	Cx.	15	R\$ 8,60
2	Almofada para Carimbo N°03	Unid.	15	R\$ 9,97
3	Apagador para Quadro Branco, com feltro e suporte para 02 marcadores	Unid.	60	R\$ 7,03
4	Apontador Metálico 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	15	R\$ 37,90
5	Apontador Plástico, retangular 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	15	R\$ 9,50
6	Arquivo Plástico organizadora, Box X G, 437x310x240, cores diversas	Unid.	100	R\$ 48,65
7	Balão em Látex N° 7.0 Pct c/50un Cor Azul	Pct.	50	R\$ 12,35
8	Tinta dedo - Tipo: Tinta não tóxica especialmente formulada para uso infantil. Cx com 6 unidades, de 15 ml. Segurança: Atende aos padrões de segurança para produtos infantis, livre de substâncias nocivas. Cores: Disponível em diversas cores vibrantes e misturáveis. Embalagem: Frascos individuais ou conjuntos com várias cores. Características: Fácil de lavar, à base de água e não mancha a pele. Pode ser utilizada em papel, cartolina e outras superfícies artísticas.	Pct.	50	R\$ 12,35
9	Balão em Látex N° 7.0 Pct c/50un Cor verde	Pct.	50	R\$ 12,22
10	Balão em Látex N° 7.0 Pct c/50un Cor Vermelha	Pct.	30	R\$ 11,30
11	Balão em Látex N°7.0 Pct. c/50un Cor Rosa	Pct.	50	R\$ 12,22
12	Balão em Látex N°7.0 Pct. c/50un Cores Sortidas	Pct.	50	R\$ 15,22
13	Barbante - Algodão Escolar e Artesanato Cru Rolo de 189m 270gr.	Rolo	100	R\$ 17,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

14	Barbante 8 Fios Algodão c/250gr	Unid.	50	R\$ 16,25
15	Borracha Branca , macia, c/60un, atóxica, com certificação do INMETRO, Dimensões: 3,2 x 2,3 x 0,7 cm (Comprimento x Largura x Altura) Livre de PVC	Cx.	30	R\$ 24,67
16	Borracha Branca Tipo Ponteira , macia, Cx. C/50un, formato: (L)12mm x (A)12mm x (P)30mm, sem Ftalato.	Cx.	10	R\$ 18,63
17	Caderno Capa Dura, pequeno, 96fls Com Espiral	Unid.	300	R\$ 15,20
18	Caderno capa dura com espiral: Colorido Folhas: Pautadas Formato: 140mm x 200mm Gramatura: 56 g/m ² Miolo Produto certificado: FSC Número de folhas: 96 folha	Unid.	500	R\$ 15,33
19	Caderno Desenho , C/Flex Peq. C/40fls	Unid.	100	R\$ 6,30
20	Caderno desenho , capa dura, 96 folhas	Unid.	250	R\$ 15,67
21	Caixa arquivo morto , com impressão, para arquivar documentos em geral, formato aproximado: C 347 x A 245 x L 133 (mm).	Unid.	200	R\$ 11,37
22	Caixa correspondência dupla articulável – Cristal , poliestireno, duas bandejas articuláveis, tamanho ofício, disposição vertical, dimensões: 355 x 253 x 80 mm.	Unid.	30	R\$ 57,73
23	Caixa correspondência tripla articulável – Cristal , poliestireno, duas bandejas articuláveis, tamanho ofício, disposição vertical, dimensões: 355 x 253 x 80 mm.	Unid.	20	R\$ 68,30
24	Calculadora 8 Dígitos , Resistente e altamente durável, dimensões do produto: 12,5 x 9,7 x 3,1cm, Visor amplo inclinado, tamanho médio.	Unid.	25	R\$ 24,40
25	Calculadora Científica , com 240 dígitos, dimensões 2,54 x 2,54 x 0,25 cm; 150 g.	Unid.	10	R\$ 39,97
26	Calculadora Média 12 Dígitos, DIMENSÕES: Comprimento: 18cm, -Largura: 13cm e -Altura: 4.5 cm.	Unid.	30	R\$ 37,48
27	Caneta Esferográfica , 1.0 na Cor Azul, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	60	R\$ 49,33
28	Caneta Esferográfica , 1.0 na Cor vermelha, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	5	R\$ 34,00
29	Caneta Esferográfica , 1.0 na Cor preta, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	30	R\$ 31,72
30	Caneta p/ Retroprojeter Cx C/12un	Cx.	10	R\$ 26,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

31	Canetinha - hidrográficas Ponta Fina, Cores: Conjunto com 12 cores diversas. Atóxicas, laváveis e de secagem rápida. Ideal para desenho e coloração em papel.	Cx	500	R\$ 7,60
32	CD-R Gravável	Unid.	30	R\$ 39,10
33	Clipes Niquelado Nº1/0 Cx. C/100unid.	Cx.	100	R\$ 5,33
34	Clipes Niquelado Nº2/0 Cx. C/100unid.	Cx.	120	R\$ 29,60
35	Clipes Niquelado Nº3/0 Cx. C/50unid.	Cx.	120	R\$ 29,48
36	Clipes Niquelado Nº6/0 Cx. C/50unid.	Cx.	120	R\$ 13,90
37	Cola Quente Bastão silicone fino 36g, embalagem de 1 Kg	Pct	100	R\$ 65,67
38	Cola Quente Bastão silicone grossa 40g Cx, embalagem de 1 Kg	Pct	50	R\$ 65,67
39	Cola branca - cola plástica branca, solúvel em água, frasco vertical de 90g. Cx com 12 unidades	Cx	50	R\$ 41,40
40	Cola C/Glitter 25g Cx C/6un	Cx.	30	R\$ 17,63
41	Cola Colorida 25ml Cx C/6un	Cx.	30	R\$ 17,60
42	Cola Isopor 90g Cx C/12un	Cx.	35	R\$ 47,23
43	Colchetes Nº10 Cx. C/72unid.	Cx.	20	R\$ 19,95
44	Colchetes Nº11 Cx. C/72unid.	Cx.	20	R\$ 21,65
45	Colchetes Nº12 Cx. C/72unid.	Cx.	20	R\$ 23,93
46	Colchetes Nº13 Cx. C/72unid.	Cx.	20	R\$ 27,30
47	Colchetes Nº14 Cx. C/72unid.	Cx.	20	R\$ 17,80
48	Colchetes Nº15 Cx. C/72unid.	Cx.	20	R\$ 20,32
49	Corretivo Líquido , Branco, 18ml, á base de água, com registro no inmetro, cx C/12un	Cx.	20	R\$ 19,28
50	Durex colorido - Fitas adesivas coloridas (durex). Cores: Diversas cores vibrantes (por exemplo, vermelho, azul, verde, amarelo, etc.). Largura: Padrão de 1,9 cm (3/4 polegadas). Comprimento: Rolos com 12mmx10m de comprimento.	Unid	120	R\$ 2,60
51	DVD Gravável	Unid.	30	R\$ 1,80
52	Elástico Látex Amarelo , super resistente, Pct C/50 unidades	Pct.	15	R\$ 39,28
53	Emborrachado com glitter - (Espuma Vinílica Acetinada) com cobertura de glitter, 40 X 48	Unid	200	R\$ 6,40
54	Emborrachado simples/liso 40x48 (cores diversas)	Unid	400	R\$ 2,08
55	Envelope 10x15 Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	Cx.	5	R\$ 171,53
56	Envelope ofício , Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	Cx.	5	R\$ 177,50
57	Envelope 11x23 Branco, caixa com 1000 unidades	Cx.	20	R\$ 199,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

58	Envelope Saco 22x28 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30	R\$ 127,00
59	Envelope Saco 26x36 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30	R\$ 153,17
60	Envelopes de papel A4 - Tipo: Envelopes feitos de papel branco, adequados para documentos no formato A4. Tamanho: Compatível com documentos de até 210 mm x 297 mm (A4). CX com 100 unidades. Gramatura: 120 g/m ² , proporcionando resistência suficiente para o transporte seguro de documentos.	cx	50	R\$ 92,07
61	Espiral para encadernação, 07mm Preto para 25 folhas, Pct de 100 und.	Pct	10	R\$ 58,97
62	Espiral para encadernação, 09mm Preto para 50 folhas, Pct de 100 und.	Pct	8	R\$ 79,17
63	Espiral para encadernação, 14mm Preto para 85 folhas, Pct de 100 und.	Pct	8	R\$ 144,00
64	Espiral para encadernação, 23mm Preto para 140 folhas, Pct de 100 und.	Pct	4	R\$ 66,67
65	Espiral para encadernação, 29mm Preto para 200 folhas, Pct de 100 un	Pct	2	R\$ 110,55
66	Espiral para encadernação, 40mm Preto para 350 folhas, Pct de 100 und.	Pct	2	R\$ 211,67
67	Estilete estreito 9 mm Cx C/12un	Cx.	10	R\$ 17,68
68	Etiquetas Adesiva de pico , Nº33, com 1.000 unid.	Unid.	50	R\$ 17,22
69	Extrator de Grampo Metal , para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8, medida: comprimento 150mm	Unid.	100	R\$ 4,17
70	Fita adesiva grossa - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	Unid	500	R\$ 7,10
71	Fita adesiva - transparente 12mm x 33m, validade mínima de 24 meses.	Unid	250	R\$ 24,97
72	Fita de Cetim 10mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	R\$ 64,03
73	Fita de Cetim 15mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	R\$ 42,63
74	Fita de Cetim 22mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	R\$ 79,63
75	Fita de Cetim 38mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	R\$ 113,07
76	Fita Dupla Face 24x1,5m	Unid.	30	R\$ 22,10
77	Giz escolar branco antialérgico, atóxico, para quadro negro, excelente consistência - caixa com 60 caixinhas de no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha.	Cx.	5	R\$ 125,33

52

PREGÃO ELETRÔNICO
042/2025 PE
Proc. Adm. 450/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 117/2025- 118/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

78	Giz escolar colorido atóxico e antialérgico p/ quadro negro, excelente consistência - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha. Boa qualidade.	Cx.	5	R\$ 166,83
79	Gizão de Cera Cx. C/12unid.	Cx.	50	R\$ 6,35
80	Glitter 3gr Cores Sortidas Cx C/06un	Cx.	30	R\$ 12,00
81	Globo Terrestre giratório Profissional Studio 30cm com divisão de Países Base em plástico decoração	Unid.	10	R\$ 206,67
82	Grampeador - tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo antijam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de alta qualidade	Unid	100	R\$ 35,73
83	Grampeador Metal 11.5Cm 25 Fls (capacidade para Grampo 26/06)	Unid.	20	R\$ 14,30
84	Grampeador Metálico Grande Cap. para grampear 100fls	Unid.	25	R\$ 137,71
85	Grampeador Metálico Medindo 15,8cm Cap. para Grampear 25fls	Unid.	20	R\$ 29,33
86	Grampo Galvanizado 23/13 Cx. C/1000unid.	Cx.	50	R\$ 7,20
87	Grampos - cobreado para grampeador 26/6. caixa com 1000 grampos.	Cx	50	R\$ 2,77
88	Grampos Trilho 80mm Cx. C/50unid.	Cx.	30	R\$ 20,30
89	Juta Crua , composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, rolo com 25 metros	ROLOS	25	R\$ 422,17
90	Juta Crua , composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, cores variadas, rolo com 25 metros	ROLOS	25	R\$ 550,42
91	Kit Capa encadernação A4 - Preta Couro + Cristal Line, com 100 unidades, (50 Capas Preta Couro A4 0,30mm e 50 Capas Cristal Line A4 0,30mm)	Kit	10	R\$ 75,33
92	Lápis de cor longo de madeira cx com 12 unidades (com 12 unidades)	Cx	250	R\$ 6,83
93	Lápis de escrever - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis.	Cx	100	R\$ 20,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

94	Limpador para Quadro Branco Líq. 60ml	Unid.	100	R\$ 20,03
95	Livro Ata C/100fls	Unid.	50	R\$ 23,30
96	Livro Ata C/ 50fls	Unid.	50	R\$ 17,07
97	Livro de Protocolo C/100fls	Unid.	50	R\$ 20,53
98	Lupas -Tipo: Lupa óptica de aumento para leitura e observação detalhada. Ampliação: Disponível em ampliações variadas, como 2x, 3x, 5x. Material das Lentes: Lentes de vidro óptico de alta qualidade, garantindo clareza e nitidez. Estrutura: Feita de material resistente, como plástico ABS ou metal, para durabilidade. Características: Leve, portátil e fácil de manusear. Alguns modelos podem incluir luz LED integrada para iluminação adicional. Uso: Ideal para leitura de textos pequenos, inspeção de objetos detalhados, e uso em ambientes como bibliotecas, laboratórios, e escritórios. Design Ergonômico: Punho confortável para facilitar o uso prolongado. Padrão de Qualidade: Conforme os padrões de qualidade para lupas ópticas, proporcionando uma visão nítida e sem distorções.	Unid	20	R\$ 35,93
99	Marca Texto Cores Diversas Cx C/12un	Cx.	80	R\$ 24,67
100	Marcador de Pagina Adesivo 50mmx15mm 5 Cores Sortidas C/100fls	Unid.	100	R\$ 17,43
101	Marcador para Quadro Branco Azul Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	R\$ 87,97
102	Marcador para Quadro Branco Preto Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	R\$ 87,97
103	Marcador para Quadro Branco Vermelho Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	R\$ 87,97
104	Massa de Modelar 180gr Cx. C/12unid.	Cx.	100	R\$ 7,17
105	Massinha de modelar - tipo: Massinha de modelar não tóxica, à base de água (embalagem de 90 gr) Textura: Macia e fácil de manusear, com boa plasticidade para modelagem detalhada. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco e preto. Embalagem: Disponível em potes de 100g cada, acondicionados em embalagem plástica reutilizável para conservar a umidade e a qualidade do produto. Características: Não endurece ao ar livre, podendo ser reutilizada várias vezes. Fácil de limpar das mãos e superfícies.	Cx	200	R\$ 5,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Segurança: Material atóxico, seguro para uso infantil, conforme as normas de segurança de brinquedos.			
106	Palitos de Churrasco - Material: feitos de madeira. Tamanho: 20 cm de comprimento. Sustentabilidade: Opções feitas de bambu são mais sustentáveis devido ao seu rápido crescimento e biodegradabilidade.	Pct	50	R\$ 6,17
107	Palitos de Picolé coloridos - Material: Feitos de madeira. Cor: Disponíveis em uma variedade de cores vibrantes e atraentes, como vermelho, azul, verde, amarelo, entre outros. Tamanho: 11 cm de comprimento e 1 cm de largura. Uso: Utilizados para artesanato e projetos escolares. Segurança: os palitos devem ser seguros para uso infantil, sem produtos químicos nocivos. Sustentabilidade: Alguns palitos são feitos de bambu, uma opção mais sustentável devido ao seu rápido crescimento e biodegradabilidade.	Pct	45	R\$ 19,33
108	Pasta Arquivo AZ Lombo Estreito	Unid.	300	R\$ 21,77
109	Pasta Arquivo AZ Lombo Largo	Unid.	600	R\$ 22,00
110	Pasta Classificador de Plástico 40 mm C/Elástico	Unid.	100	R\$ 5,83
111	Pasta Classificador de Plástico 30 mm C/Elástico	Unid.	100	R\$ 5,27
112	Pasta Classificador de Plástico 18 mm C/Elástico	Unid.	100	R\$ 4,50
113	Pasta Aba com Elástico , transparente (Cristal), 185 x 20 x 250 mm	Unid.	500	R\$ 3,83
114	Pasta de aluno 230x335mm 180 gramas, pacote 25 unidades, caixa 200 unidades.	cx	200	R\$ 60,83
115	Pasta Suspensa Cx. C/50un	Cx.	20	R\$ 170,00
116	Pasta Transparente C/Grampo Plástico – cores diversas	Unid.	200	R\$ 3,20
117	Pen Drive 4GB	Unid.	20	R\$ 24,73
118	Pen Drive 8GB	Unid.	20	R\$ 26,73
119	Pen Drive 16GB	Unid.	20	R\$ 32,20
120	Percevejos Latonados Cx. C/100un	Cx.	20	R\$ 4,83
121	Perfurador de Papel 02 Furos p/12fls Preto	Unid.	10	R\$ 17,43
122	Perfurador de Papel 02 Furos p/35fls Preto	Unid.	30	R\$ 61,93
123	Perfurador de Papel 02 Furos p/45fls Preto	Unid.	30	R\$ 118,73
124	Perfurador de Papel 02 Furos p/70fls Preto	Unid.	30	R\$ 157,10
125	Perfurador profissional, 2 furos, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, perfuradores afiados e	Unid	25	R\$ 339,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	duradouros, margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio, dimensões: 26x12x13 cm (CxAxL), Peso: 3 kg.			
126	Pincel Atômico - pincel atômico cores variadas; corpo plástico; ponta chanfrada indeformável, escrita grossa; uso em papel, cartolina e papelão, cx 12 und	Cx	60	R\$ 41,67
127	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº02	Unid.	50	R\$ 8,80
128	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº04	Unid.	50	R\$ 12,17
129	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº06	Unid.	50	R\$ 12,77
130	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº08	Unid.	50	R\$ 13,30
131	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº10	Unid.	50	R\$ 12,40
132	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº12	Unid.	50	R\$ 13,73
133	Pincel para Pintura Nº0	Unid.	3	R\$ 2,27
134	Pincel para quadro Branco -Pincel novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, recarregável, cor preto, vermelho e azul. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material.	Cx	100	R\$ 35,98
135	Pistola de cola quente pequena - Tipo: Pistola de cola quente portátil, compacta. Potência: Adequada para uso doméstico e artesanal, com potência suficiente para derreter bastões de cola padrão de 7 mm a 11 mm. Tempo de Aquecimento: Aquece rapidamente em aproximadamente 3-5 minutos. Tamanho: Dimensões compactas, geralmente com cerca de 15 cm a 20 cm de comprimento. Material: Construção leve em plástico resistente, facilitando o manuseio. Gatilho: Gatilho ergonômico para controle preciso do fluxo de cola. Base: Base estável para apoio seguro durante o uso e descanso entre aplicações. Indicador de Uso: Luz indicadora de ligado/desligado para segurança durante o uso.	Unid	50	R\$ 25,67
136	Pistola p/ Cola Quente Grande	Unid.	50	R\$ 22,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

137	Placa de Isopor de 05 mm	Unid.	100	R\$ 4,47
138	Placa de Isopor de 10 mm	Unid.	50	R\$ 4,47
139	Placa de Isopor de 15 mm	Unid.	50	R\$ 5,63
140	Placa de Isopor de 20 mm	Unid.	50	R\$ 7,13
141	Placa de Isopor de 30 mm	Unid.	50	R\$ 42,83
142	Plástico Adesivo, rolo com 25 metros de comprimento e 45 cm de largura	Rolos	100	R\$ 65,33
143	Porta Carimbos com Capacidade p/06un	Unid.	5	R\$ 22,00
144	Prancheta de Acrílico Ofício C/Prendedor Metálico, cor transparente.	Unid.	50	R\$ 21,33
145	Prancheta de MDF Ofício c/Prendedor Metálico	Unid.	30	R\$ 7,93
146	Prendedor de Papel, em metal 15mm Cx C/60un	Cx.	10	R\$ 19,33
147	Prendedor de Papel, em metal 19mm Cx C/40un	Cx.	10	R\$ 19,00
148	Prendedor de Papel, em metal 25mm Cx C/48un	Cx.	10	R\$ 24,33
149	Prendedor de Papel, em metal 32mm Cx C/24un	Cx.	10	R\$ 39,47
150	Prendedor de Papel, em metal 41mm Cx C/24un	Cx.	10	R\$ 51,20
151	Prendedor de Papel, em metal 51mm Cx C/12un	Cx.	10	R\$ 46,67
152	Reabastecedor de Pincel Atômico Cx c/12un 20ml	Cx.	50	R\$ 53,67
153	Reabastecedor de Pincen para Quadro Branco Cx c/12Und 20ml	Cx.	50	R\$ 58,27
154	Reabastecedor para Almofada de Carimbo Cx c/12un 40ml	Cx.	30	R\$ 52,33
155	Régua 30 cm Tipo: Régua reta, transparente ou opaca. Material: Plástico resistente, leve e durável. Comprimento: 30 cm (300 mm). Unidades de Medida: Graduada em centímetros e milímetros, com marcações claras e precisas.	Unid	50	R\$ 1,03
156	Régua 50cm - ipo: Régua reta, transparente ou opaca. Material: Plástico resistente, leve e durável. Comprimento: 50 cm (500 mm). Unidades de Medida: Graduada em centímetros e milímetros, com marcações claras e precisas. Espessura: Fina para facilitar o transporte e o armazenamento.	Unid	20	R\$ 4,83
157	Régua Plástica 60 Cm	Unid.	20	R\$ 9,05
158	Renda de Nylon para Artesanato nº 02, peça com 50m, cores diversas	UN	150	R\$ 15,67
159	Tecido Chita, tecido de algodão com estampa temática, rolo com 50m.	ROLOS	50	R\$ 466,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

160	Tecido Seda , cores variadas e em ótimo estado de conservação	METROS	300	R\$ 8,33
161	Tesoura 17cm Média em Aço Inox	Unid.	50	R\$ 17,52
162	Tesoura de picotar - Tipo: Tesoura de picotar, com lâminas serrilhadas. Tamanho: Grande, com aproximadamente 20 cm a 25 cm de comprimento. Material das Lâminas: Aço inoxidável resistente à corrosão. Design das Lâminas: Lâminas serrilhadas para criar bordas decorativas em papel, tecido e outros materiais.	Unid	50	R\$ 63,07
163	Tesoura Escolar sem Ponta 12cm	Unid.	50	R\$ 4,67
164	Tesoura grande - tesoura grande de "8" em aço inox, medindo 21 cm.	Unid	50	R\$ 11,32
165	Tesoura pequena – multiuso, cores sortidas, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Cx com 24 unidades	cx	50	R\$ 95,77
166	Tinta dedo - Tipo: Tinta não tóxica especialmente formulada para uso infantil. Cx com 6 unidades, de 15 ml. Segurança: Atende aos padrões de segurança para produtos infantis, livre de substâncias nocivas. Cores: Disponível em diversas cores vibrantes e misturáveis. Embalagem: Frascos individuais ou conjuntos com várias cores. Características: Fácil de lavar, à base de água e não mancha a pele. Pode ser utilizada em papel, cartolina e outras superfícies artísticas.	cx	60	R\$ 7,60
167	Tinta guache (pote grande) , 250 ml, cx com 6 unidades. Tipo: Tinta guache em pote grande, adequada para uso em projetos artísticos e educacionais. Compatibilidade: Formulada para ser utilizada em papel, cartolina e outras superfícies próprias para guache. Cores: Disponível em diversas cores vibrantes e misturáveis.	Cx	50	R\$ 39,67
168	Tinta Guache Pequena Cx C/06 Unid, de 15 ml	Cx.	40	R\$ 6,42
169	Tinta para Tecido Cx c/06 potes de 250ml - Cores	Cx.	30	R\$ 105,40
170	Tinta tecido - Tipo: Tinta específica para aplicação em tecidos naturais e sintéticos, 37 ml, cx com 6 unidades. Compatibilidade: Formulada para aderir eficazmente a diferentes tipos de tecidos, como algodão, poliéster e misturas.	CX	20	R\$ 23,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Cores: Disponível em uma ampla gama de cores vibrantes e duradouras.			
171	TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5	R\$ 190,33
172	TNT (azul) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5	R\$ 190,33
173	TNT (laranja) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5	R\$ 190,33
174	TNT (marrom) 100m TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5	R\$ 190,33
175	TNT (preto) 100m TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar. Sustentabilidade: Pode ser reciclável e eco-friendly dependendo do material utilizado na fabricação.	Rolo	5	R\$ 190,33
176	TNT (verde) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5	R\$ 190,33
177	TNT (vermelho) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5	R\$ 190,33
178	Viés de algodão , liso, diversas cores - 24mm - c/50m	UN	200	R\$ 22,67
179	Viés , Largura: 35mm, Comprimento: 20 metros, 70% Poliéster 30% Algodão (cores diversas)	UN	150	R\$ 25,33

LOTE 02 – LIVRO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT. R\$
------	-----------	----	-----	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

1	Livrinhos de histórias infantis - Tipo: Livros de tamanho pequeno a médio, projetados especificamente para crianças, com histórias curtas, ilustradas e apropriadas para crianças de diferentes faixas etárias. Ilustrações: Coloridas e atrativas, para cativar a atenção das crianças. Temas: Podem incluir contos de fadas clássicos, histórias educativas, aventuras, moralidades, entre outros. Material: Capa feita de papel cartão resistente e páginas internas de papel de alta qualidade. Tamanho: Varia de acordo com o livro, com dimensões que facilitam o manuseio pelas crianças. Idade: Indicado para crianças desde a primeira infância até a idade escolar inicial. Durabilidade: Projetados para resistir ao uso frequente e ao manuseio por crianças. Segurança: livres de substâncias tóxicas e atender aos padrões de segurança para brinquedos infantis.	Unid	500	R\$ 3,75
---	---	------	-----	----------

LOTE 03 – PAPÉIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT. R\$
1	Bobina Papel Metro Branco , 120cm x 50cm	rolo	25	R\$ 197,93
2	Cartolinas coloridas, Gramatura: Preferencialmente entre 180g/m ² e 220g/m ² . Cores: Variadas, incluindo pelo menos 5 cores diferentes (por exemplo, vermelho, azul, verde, amarelo e branco). Pacotes com pelo menos 100 folhas por cor. Papel resistente e adequado para trabalhos escolares e artesanato.	Unid	500	R\$ 1,28
3	Bobina de papel pardo madeira - Tipo: Bobina de papel pardo, também conhecido como papel kraft, feito a partir de fibra virgem de madeira. Gramatura: Geralmente 100 g/m ² . Largura da Bobina: 120 cm, Comprimento da Bobina: Geralmente em rolos de 100 metros Características: Papel resistente e durável, de cor natural parda. Ideal para embalagens, proteção de produtos, cobertura e outros usos industriais. Uso: Amplamente utilizado na indústria para embalagens, como envelopes, sacos kraft, e também em artesanato devido à sua versatilidade e resistência. Certificações: Pode incluir certificações ambientais como FSC (Forest Stewardship Council) ou similar, garantindo práticas sustentáveis na produção.	Bobina	25	R\$ 149,25
4	Bobina papel Kraft , 60 cm de largura e 100 m comprimento	Rolo	20	R\$ 166,75
5	Formulário Contínuo 80c 1via C/3000fls	Cx.	50	R\$ 375,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6	Papel Camurça Cores Variadas	Fls.	200	R\$ 2,06
7	Papel Carbono A4 Cx C/100fls	Cx.	6	R\$ 75,25
8	Papel Cartolina Cores Diversas	Unid.	500	R\$ 1,37
9	Papel Celofane Cores diversas	Fls.	200	R\$ 1,91
10	Papel Dupla Face Cores Variadas	Unid.	300	R\$ 2,04
11	Papel Filme PVC 30mx28cm	Rolos	50	R\$ 22,43
12	Papel Laminado Cores Variadas	Unid.	200	R\$ 2,36
13	Papel Micro ondulado , 50x80, Cores Variadas	Unid.	300	R\$ 6,33
14	Papel Ofício A4 Cx C/10 Resmas.	Cx.	200	R\$ 315,88
15	Papel Ofício A9 Cx C/10 Resmas.	Cx.	10	R\$ 212,00
16	Papel Ofício Colorido Cx c/25 Unid.	Cx.	20	R\$ 219,25
17	Papel Ofício Reciclado Cx c/05 Resmas	Cx.	5	R\$ 198,38
18	Papel Fotográfico A4 - Tipo: Papel especialmente revestido para impressão de fotografias. Pacote com 50 unidades. Tamanho: Formato A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: 180 g/m ² Acabamento: Disponível em acabamento brilhante Qualidade de Impressão: Garante cores vivas e detalhes nítidos, ideal para reprodução de fotografias.	Pct	50	R\$ 27,16
19	Papel Fotográfico A4 – autoadesivo - Tipo: Papel especialmente revestido para impressão de fotografias. Pacote com 50 unidades. Tamanho: Formato A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: 180 g/m ² Acabamento: Disponível em acabamento brilhante Qualidade de Impressão: Garante cores vivas e detalhes nítidos, ideal para reprodução de fotografias.	Pct	50	R\$ 35,48
20	Papel Vergê - Tipo: Papel com textura sutil Textura: Superfície ligeiramente rugosa e granulada, conferindo um aspecto elegante e distintivo. Gramatura: 120 g/m ² , pacote com 50 unidades. Cor: Disponível em cores clássicas como branco, marfim e tons pastéis. Uso: Ideal para correspondências formais, convites, certificados, currículos, entre outros documentos que requerem uma apresentação elegante.	Pct	50	R\$ 19,83
21	Papel cartão (cores variadas) - - Tipo: Papel cartão colorido, não revestido. Gramatura: 180 g/m ² Dimensões: Folhas de 50 cm x 65 cm. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa, marrom e cinza.	Unid	500	R\$ 2,25
22	Papel crepom (cores variadas) - • Tipo: Papel crepom colorido, textura enrugada.	Unid	300	R\$ 1,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Gramatura: 25 g/m ² a 35 g/m ² . Dimensões: Rolo de 50 cm de largura por 2 metros de comprimento. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa e marrom. Características: Alta elasticidade e resistência, fácil de cortar, dobrar e moldar. Resistente ao desbotamento. Segurança: Material atóxico, seguro para uso infantil. Unid 300			
23	Papel dupla face (cores variadas) - Tipo: Papel colorido dupla face, com acabamento liso em ambas as faces. Gramatura: a 150 g/m ² . Dimensões: Folhas de 30 cm x 45 cm. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa e marrom. Características: Superfície lisa e uniforme em ambas as faces, garantindo alta qualidade e versatilidade. Fácil de cortar, dobrar e colar. Resistente à descoloração e ao desbotamento.	Unid	600	R\$ 32,98
24	Papel Seda Cores Variadas	Fls.	300	R\$ 0,71

LOTE 04 – QUADRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT. R\$
1	Quadro branco uv com moldura em mdf, acabamento melamina (1,8 cm de espessura e 4 cm de frente) na cor carvalho - tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% uv para uso de marcador de quadro branco, com cantoneiras em polietileno.metragem:200x120. A empresa participante deverá apresentar certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma nbr 14.789:2012;	Unid	25	R\$ 389,67
2	Quadro branco uv com moldura em mdf acabamento melamina (1,8 cm de espessura e 4 cm de frente) na cor carvalho, tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% uv para uso de marcador de quadro branco, com cantoneiras em polietileno. Metragem: 1,20 x 0,90. A empresa participante deverá apresentar certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma nbr 14.789:2012;	Unid.	20	R\$ 206,33
3	Quadro de Feltro 90cmx60cm	Unid.	20	R\$ 99,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

LOTE 05 – ENCANADORA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT. R\$
1	Guilhotina para Papel A4 Cap. P/10fls Guilhotina de corte rotativo, de fácil manuseio que permita cortes precisos, seguros e com excelente acabamento; mesa com régua milimétrica.	Unid.	5	R\$ 222,13
2	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permite perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, que possua uma gaveta especial para depósito de resíduos. Especificações: Perfuração: Redonda. Extensão de perfuração: 360 mm. Quantidade de punções: 60. Tamanho da mesa: 397 x 358 mm. Capacidade de perfuração: até 20 folhas Peso da máquina: 16 Kg.	Unid.	5	R\$ 719,67

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 491.667,44 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

1.5 Todos os materiais devem possuir certificação pelo INMETRO.

1.5.1. Na proposta deverá constar FABRICANTE, MARCA E MODELO do item ofertado.

1.5.2. Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

1.6. Do Sistema de Registro de Preços

1.6.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.6.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação;

1.6.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Educação;

1.6.1.3. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação;

1.6.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.6.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

1.7. Da vigência da contratação

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.

1.7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.7.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.7.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.7.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Aquisição dos objetos visa atender de forma satisfatória as demandas das escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços municipais.

2.2. Os materiais de expediente são imprescindíveis, para suprir de forma satisfatória, às constantes demandas da rede municipal de ensino, na utilização destes materiais para o desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais requisitados são de suma importância para a manutenção das serviços executados pelos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

2.3. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais e levantamento junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando-se informações de consumo anteriores, bem como a média a ser utilizada no Município.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1.1. Será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra do objeto a ser ofertado no(s) lote 01, 02, 03, e 04 no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.1.2. As amostras devem ser entregues no endereço: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Ana Angélica, S/N, Centro, Pindaí-BA no prazo estipulado no subitem 3.1.1, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.1.2.1. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra”.

3.1.2.2. Se a amostra for enviada pelo correio ao endereço indicado no subitem 3.1.2, deverá ser postada via SEDEX, AR ou Carta Registrada, com confirmação de entrega da encomenda, observando o prazo estipulado no subitem 3.1.1, sendo que, neste caso, considerar-se-á a data da postagem para verificação do atendimento do prazo previsto.

3.1.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.1.4. As amostras serão remetidas a Secretaria de Educação, para que a Coordenadora Pedagógica Municipal, para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os lotes.

3.1.5. Serão divulgados, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.1.6. Para a avaliação da amostra, o servidor poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

3.1.7. Após a avaliação da amostra, o servidor indicado no subitem 3.1.4, no prazo de 02 (dois) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, tanto para a aprovação, como para a recusa, motivando objetivamente, de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindai – BA
Fone (77) 3667-2245

3.1.8. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site <http://www.pindai.ba.gov.br> e Diário Oficial do Município.

3.1.8.1. As licitantes terão o prazo de 01(um) dia útil para recorrer do resultado da avaliação da amostra, a partir da sua divulgação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recurso.

3.1.8.2. O recurso será dirigido ao servidor avaliador(a), que disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir.

3.1.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e ela for reprovada, ocorrerá a desclassificação da proposta.

3.1.9.1. Desclassificada a proposta, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

3.1.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.1.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.1.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

3.4.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

3.4.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

3.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;

3.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

3.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº14.133/21)

4.1 Prazo de entrega dos lotes 01 e 02: Deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da autorização de entrega, emitida pela Secretaria de Educação em remessa única.

4.2 Os lotes deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Situada na Rua Ana Angélica, S/N, Centro, Pindaí-BA.

4.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

4.3.1 O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4 Os Itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

4.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
- 5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.095 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2.250 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 2.305 GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A inscrita no CNPJ sob nº.... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) . , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 26.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 26 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome: CPF: , RG: .

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ: sediada à Rua, n.º, com sede na Cidade de, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº.....
DECLARA para todos os fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 26 de Janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Alfinete p/ Mapas Cabeça Redonda Cx. c/50un	Cx.	15			
2	Almofada para Carimbo Nº03	Unid.	15			
3	Apagador para Quadro Branco, com feltro e suporte para 02 marcadores	Unid.	60			
4	Apontador Metálico 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	15			
5	Apontador Plástico , retangular 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	15			
6	Arquivo Plástico organizadora, Box X G, 437x310x240, cores diversas	Unid.	100			
7	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Azul	Pct.	50			
8	Tinta dedo - Tipo: Tinta não tóxica especialmente formulada para uso infantil. Cx com 6 unidades, de 15 ml. Segurança: Atende aos padrões de segurança para produtos infantis, livre de substâncias nocivas. Cores: Disponível em diversas cores vibrantes e misturáveis. Embalagem: Frascos individuais ou conjuntos com várias cores. Características: Fácil de lavar, à base de água e não mancha a pele. Pode ser utilizada em papel, cartolina e outras superfícies artísticas.	Pct.	50			
9	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor verde	Pct.	50			
10	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Vermelha	Pct.	30			
11	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cor Rosa	Pct.	50			
12	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cores Sortidas	Pct.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

13	Barbante - Algodão Escolar e Artesanato Cru Rolo de 189m 270gr.	Rolo	100			
14	Barbante 8 Fios Algodão c/250gr	Unid.	50			
15	Borracha Branca , macia, c/60un, atóxica, com certificação do INMETRO, Dimensões: 3,2 x 2,3 x 0,7 cm (Comprimento x Largura x Altura) Livre de PVC	Cx.	30			
16	Borracha Branca Tipo Ponteira , macia, Cx. C/50un, formato: (L)12mm x (A)12mm x (P)30mm, sem Ftalato.	Cx.	10			
17	Caderno Capa Dura, pequeno, 96fls Com Espiral	Unid.	300			
18	Caderno capa dura com espiral: Colorido Folhas: Pautadas Formato: 140mm x 200mm Gramatura: 56 g/m ² Miolo Produto certificado: FSC Número de folhas: 96 folha	Unid.	500			
19	Caderno Desenho , C/Flex Peq. C/40fls	Unid.	100			
20	Caderno desenho , capa dura, 96 folhas	Unid.	250			
21	Caixa arquivo morto , com impressão, para arquivar documentos em geral, formato aproximado: C 347 x A 245 x L 133 (mm).	Unid.	200			
22	Caixa correspondência dupla articulável – Cristal , poliestireno, duas bandejas articuláveis, tamanho ofício, disposição vertical, dimensões: 355 x 253 x 80 mm.	Unid.	30			
23	Caixa correspondência tripla articulável – Cristal , poliestireno, duas bandejas articuláveis, tamanho ofício, disposição vertical, dimensões: 355 x 253 x 80 mm.	Unid.	20			
24	Calculadora 8 Dígitos , Resistente e altamente durável, dimensões do produto: 12,5 x 9,7 x 3,1cm, Visor amplo inclinado, tamanho médio.	Unid.	25			
25	Calculadora Científica , com 240 dígitos, dimensões 2,54 x 2,54 x 0,25 cm; 150 g.	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

26	Calculadora Média 12 Dígitos, DIMENSÕES: Comprimento: 18cm, -Largura: 13cm e - Altura: 4.5 cm.	Unid.	30			
27	Caneta Esferográfica, 1.0 na Cor Azul, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	60			
28	Caneta Esferográfica, 1.0 na Cor vermelha, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	5			
29	Caneta Esferográfica, 1.0 na Cor preta, corpo hexagonal, tampa ventilada, não contém PVC.	Cx.	30			
30	Caneta p/ Retroprojektor Cx C/12un	Cx.	10			
31	Canetinha- hidrográficas Ponta Fina, Cores: Conjunto com 12 cores diversas. Atóxicas, laváveis e de secagem rápida. Ideal para desenho e coloração em papel.	Cx	500			
32	CD-R Gravável	Unid.	30			
33	Clipes Niquelado Nº1/0 Cx. C/100unid.	Cx.	100			
34	Clipes Niquelado Nº2/0 Cx. C/100unid.	Cx.	120			
35	Clipes Niquelado Nº3/0 Cx. C/50unid.	Cx.	120			
36	Clipes Niquelado Nº6/0 Cx. C/50unid.	Cx.	120			
37	Cola Quente Bastão silicone fino 36g, embalagem de 1 Kg	Pct	100			
38	Cola Quente Bastão silicone grossa 40g Cx, embalagem de 1 Kg	Pct	50			
39	Cola branca - cola plástica branca, solúvel em água, frasco vertical de 90g. Cx com 12 unidades	Cx	50			
40	Cola C/Glitter 25g Cx C/6un	Cx.	30			
41	Cola Colorida 25ml Cx C/6un	Cx.	30			
42	Cola Isopor 90g Cx C/12un	Cx.	35			
43	Colchetes Nº10 Cx. C/72unid.	Cx.	20			
44	Colchetes Nº11 Cx. C/72unid.	Cx.	20			
45	Colchetes Nº12 Cx. C/72unid.	Cx.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

46	Colchetes Nº13 Cx. C/72unid.	Cx.	20			
47	Colchetes Nº14 Cx. C/72unid.	Cx.	20			
48	Colchetes Nº15 Cx. C/72unid.	Cx.	20			
49	Corretivo Líquido , Branco, 18ml, á base de água, com registro no inmetro, cx C/12un	Cx.	20			
50	Durex colorido - Fitas adesivas coloridas (durex). Cores: Diversas cores vibrantes (por exemplo, vermelho, azul, verde, amarelo, etc.). Largura: Padrão de 1,9 cm (3/4 polegadas). Comprimento: Rolos com 12mmx10m de comprimento.	Unid	120			
51	DVD Gravável	Unid.	30			
52	Elástico Látex Amarelo , super resistente, Pct C/50 unidades	Pct.	15			
53	Emborrachado com glitter - (Espuma Vinílica Acetinada) com cobertura de glitter, 40 X 48	Unid	200			
54	Emborrachado simples/liso 40x48 (cores diversas)	Unid	400			
55	Envelope 10x15 Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	Cx.	5			
56	Envelope ofício , Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	Cx.	5			
57	Envelope 11x23 Branco, caixa com 1000 unidades	Cx.	20			
58	Envelope Saco 22x28 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30			
59	Envelope Saco 26x36 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30			
60	Envelopes de papel A4 - Tipo: Envelopes feitos de papel branco, adequados para documentos no formato A4. Tamanho: Compatível com documentos de até 210 mm x 297 mm (A4). CX com 100 unidades. Gramatura: 120 g/m ² , proporcionando	cx	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	resistência suficiente para o transporte seguro de documentos.					
61	Espiral para encadernação, 07mm Preto para 25 folhas, Pct de 100 und.	Pct	10			
62	Espiral para encadernação, 09mm Preto para 50 folhas, Pct de 100 und.	Pct	8			
63	Espiral para encadernação, 14mm Preto para 85 folhas, Pct de 100 und.	Pct	8			
64	Espiral para encadernação, 23mm Preto para 140 folhas, Pct de 100 und.	Pct	4			
65	Espiral para encadernação, 29mm Preto para 200 folhas, Pct de 100 un	Pct	2			
66	Espiral para encadernação, 40mm Preto para 350 folhas, Pct de 100 und.	Pct	2			
67	Estilete estreito 9 mm Cx C/12un	Cx.	10			
68	Etiquetas Adesiva de pico , Nº33, com 1.000 unid.	Unid.	50			
69	Extrator de Grampo Metal , para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8, medida: comprimento 150mm	Unid.	100			
70	Fita adesiva grossa - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	Unid	500			
71	Fita adesiva - transparente 12mm x 33m, validade mínima de 24 meses.	Unid	250			
72	Fita de Cetim 10mmx100mt. Cores Diversas	RI	15			
73	Fita de Cetim 15mmx100mt. Cores Diversas	RI	15			
74	Fita de Cetim 22mmx100mt. Cores Diversas	RI	15			
75	Fita de Cetim 38mmx100mt. Cores Diversas	RI	15			
76	Fita Dupla Face 24x1,5m	Unid.	30			
77	Giz escolar branco antialérgico, atóxico, para quadro negro, excelente consistência - caixa com 60 caixinhas de no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha.	Cx.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

78	Giz escolar colorido atóxico e antialérgico p/ quadro negro, excelente consistência - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha. Boa qualidade.	Cx.	5			
79	Gizão de Cera Cx. C/12unid.	Cx.	50			
80	Glitter 3gr Cores Sortidas Cx C/06un	Cx.	30			
81	Globo Terrestre giratório Profissional Studio 30cm com divisão de Países Base em plástico decoração	Unid.	10			
82	Grampeador - tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo antijam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de alta qualidade	Unid	100			
83	Grampeador Metal 11.5Cm 25 Fls (capacidade para Grampo 26/06)	Unid.	20			
84	Grampeador Metálico Grande Cap. para grampear 100fls	Unid.	25			
85	Grampeador Metálico Medindo 15,8cm Cap. para Grampear 25fls	Unid.	20			
86	Grampo Galvanizado 23/13 Cx. C/1000unid.	Cx.	50			
87	Grampos - cobreado para grampeador 26/6. caixa com 1000 grampos.	Cx	50			
88	Grampos Trilho 80mm Cx. C/50unid.	Cx.	30			
89	Juta Crua , composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, rolo com 25 metros	ROLOS	25			
90	Juta Crua , composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, cores variadas, rolo com 25 metros	ROLOS	25			
91	Kit Capa encadernação A4 - Preta Couro + Cristal Line, com 100 unidades, (50 Capas Preta Couro A4 0,30mm e 50 Capas Cristal Line A4 0,30mm)	Kit	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

92	Lápis de cor longo de madeira cx com 12 unidades (com 12 unidades)	Cx	250			
93	Lápis de escrever - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis.	Cx	100			
94	Limpador para Quadro Branco Líq. 60ml	Unid.	100			
95	Livro Ata C/100fls	Unid.	50			
96	Livro Ata C/ 50fls	Unid.	50			
97	Livro de Protocolo C/100fls	Unid.	50			
98	Lupas -Tipo: Lupa óptica de aumento para leitura e observação detalhada. Ampliação: Disponível em ampliações variadas, como 2x, 3x, 5x. Material das Lentes: Lentes de vidro óptico de alta qualidade, garantindo clareza e nitidez. Estrutura: Feita de material resistente, como plástico ABS ou metal, para durabilidade. Características: Leve, portátil e fácil de manusear. Alguns modelos podem incluir luz LED integrada para iluminação adicional. Uso: Ideal para leitura de textos pequenos, inspeção de objetos detalhados, e uso em ambientes como bibliotecas, laboratórios, e escritórios. Design Ergonômico: Punho confortável para facilitar o uso prolongado. Padrão de Qualidade: Conforme os padrões de qualidade para lupas ópticas, proporcionando uma visão nítida e sem distorções.	Unid	20			
99	Marca Texto Cores Diversas Cx C/12un	Cx.	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

100	Marcador de Pagina Adesivo 50mmx15mm 5 Cores Sortidas C/100fls	Unid.	100			
101	Marcador para Quadro Branco Azul Recarregável Cx C/12un	Cx.	50			
102	Marcador para Quadro Branco Preto Recarregável Cx C/12un	Cx.	50			
103	Marcador para Quadro Branco Vermelho Recarregável Cx C/12un	Cx.	50			
104	Massa de Modelar 180gr Cx. C/12unid.	Cx.	100			
105	Massinha de modelar - tipo: Massinha de modelar não tóxica, à base de água (embalagem de 90 gr) Textura: Macia e fácil de manusear, com boa plasticidade para modelagem detalhada. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco e preto. Embalagem: Disponível em potes de 100g cada, acondicionados em embalagem plástica reutilizável para conservar a umidade e a qualidade do produto. Características: Não endurece ao ar livre, podendo ser reutilizada várias vezes. Fácil de limpar das mãos e superfícies. Segurança: Material atóxico, seguro para uso infantil, conforme as normas de segurança de brinquedos.	Cx	200			
106	Palitos de Churrasco - Material: feitos de madeira. Tamanho: 20 cm de comprimento. Sustentabilidade: Opções feitas de bambu são mais sustentáveis devido ao seu rápido crescimento e biodegradabilidade.	Pct	50			
107	Palitos de Picolé coloridos - Material: Feitos de madeira. Cor: Disponíveis em uma variedade de cores vibrantes e atraentes,	Pct	45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	como vermelho, azul, verde, amarelo, entre outros. Tamanho: 11 cm de comprimento e 1 cm de largura. Uso: Utilizados para artesanato e projetos escolares.Segurança: os palitos devem ser seguros para uso infantil, sem produtos químicos nocivos. Sustentabilidade: Alguns palitos são feitos de bambu, uma opção mais sustentável devido ao seu rápido crescimento e biodegradabilidade.					
108	Pasta Arquivo AZ Lombo Estreito	Unid.	300			
109	Pasta Arquivo AZ Lombo Largo	Unid.	600			
110	Pasta Classificador de Plástico 40 mm C/Elástico	Unid.	100			
111	Pasta Classificador de Plástico 30 mm C/Elástico	Unid.	100			
112	Pasta Classificador de Plástico 18 mm C/Elástico	Unid.	100			
113	Pasta Aba com Elástico , transparente (Cristal), 185 x 20 x 250 mm	Unid.	500			
114	Pasta de aluno 230x335mm 180 gramas, pacote 25 unidades, caixa 200 unidades.	cx	200			
115	Pasta Suspensa Cx. C/50un	Cx.	20			
116	Pasta Transparente C/Grampo Plástico – cores diversas	Unid.	200			
117	Pen Drive 4GB	Unid.	20			
118	Pen Drive 8GB	Unid.	20			
119	Pen Drive 16GB	Unid.	20			
120	Percevejos Latonados Cx. C/100un	Cx.	20			
121	Perfurador de Papel 02 Furos p/12fls Preto	Unid.	10			
122	Perfurador de Papel 02 Furos p/35fls Preto	Unid.	30			
123	Perfurador de Papel 02 Furos p/45fls Preto	Unid.	30			
124	Perfurador de Papel 02 Furos p/70fls Preto	Unid.	30			
125	Perfurador profissional, 2 furos, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, perfuradores afiados e duradouros,	Unid	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio, dimensões: 26x12x13 cm (CxAxL), Peso: 3 kg.					
126	Pincel Atômico - pincel atômico cores variadas; corpo plástico; ponta chanfrada indeformável, escrita grossa; uso em papel, cartolina e papelão, cx 12 und	Cx	60			
127	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº02	Unid.	50			
128	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº04	Unid.	50			
129	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº06	Unid.	50			
130	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº08	Unid.	50			
131	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº10	Unid.	50			
132	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº12	Unid.	50			
133	Pincel para Pintura Nº0	Unid.	3			
134	Pincel para quadro Branco -Pincel novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, recarregável, cor preto, vermelho e azul. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material.	Cx	100			
135	Pistola de cola quente pequena - Tipo: Pistola de cola quente portátil, compacta. Potência: Adequada para uso doméstico e artesanal, com potência suficiente para derreter bastões de cola padrão de 7 mm a 11 mm. Tempo de Aquecimento: Aquece rapidamente em aproximadamente 3-5	Unid	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	minutos. Tamanho: Dimensões compactas, geralmente com cerca de 15 cm a 20 cm de comprimento. Material: Construção leve em plástico resistente, facilitando o manuseio. Gatilho: Gatilho ergonômico para controle preciso do fluxo de cola. Base: Base estável para apoio seguro durante o uso e descanso entre aplicações. Indicador de Uso: Luz indicadora de ligado/desligado para segurança durante o uso.					
136	Pistola p/ Cola Quente Grande	Unid.	50			
137	Placa de Isopor de 05 mm	Unid.	100			
138	Placa de Isopor de 10 mm	Unid.	50			
139	Placa de Isopor de 15 mm	Unid.	50			
140	Placa de Isopor de 20 mm	Unid.	50			
141	Placa de Isopor de 30 mm	Unid.	50			
142	Plástico Adesivo , rolo com 25 metros de comprimento e 45 cm de largura	Rolos	100			
143	Porta Carimbo s com Capacidade p/06un	Unid.	5			
144	Prancheta de Acrílico Ofício C/Prendedor Metálico, cor transparente.	Unid.	50			
145	Prancheta de MDF Ofício c/Prendedor Metálico	Unid.	30			
146	Prendedor de Papel , em metal 15mm Cx C/60un	Cx.	10			
147	Prendedor de Papel , em metal 19mm Cx C/40un	Cx.	10			
148	Prendedor de Papel , em metal 25mm Cx C/48un	Cx.	10			
149	Prendedor de Papel , em metal 32mm Cx C/24un	Cx.	10			
150	Prendedor de Papel , em metal 41mm Cx C/24un	Cx.	10			
151	Prendedor de Papel , em metal 51mm Cx C/12un	Cx.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

152	Reabastecedor de Pincel Atômico Cx c/12un 20ml	Cx.	50			
153	Reabastecedor de Pincen para Quadro Branco Cx c/12Und 20ml	Cx.	50			
154	Reabastecedor para Almofada de Carimbo Cx c/12un 40ml	Cx.	30			
155	Régua 30 cm Tipo: Régua reta, transparente ou opaca. Material: Plástico resistente, leve e durável. Comprimento: 30 cm (300 mm). Unidades de Medida: Graduada em centímetros e milímetros, com marcações claras e precisas.	Unid	50			
156	Régua 50cm - ipo: Régua reta, transparente ou opaca. Material: Plástico resistente, leve e durável. Comprimento: 50 cm (500 mm). Unidades de Medida: Graduada em centímetros e milímetros, com marcações claras e precisas. Espessura: Fina para facilitar o transporte e o armazenamento.	Unid	20			
157	Régua Plástica 60 Cm	Unid.	20			
158	Renda de Nylon para Artesanato nº 02, peça com 50m, cores diversas	UN	150			
159	Tecido Chita , tecido de algodão com estampa temática, rolo com 50m.	ROLOS	50			
160	Tecido Seda , cores variadas e em ótimo estado de conservação	METROS	300			
161	Tesoura 17cm Média em Aço Inox	Unid.	50			
162	Tesoura de picotar - Tipo: Tesoura de picotar, com lâminas serrilhadas. Tamanho: Grande, com aproximadamente 20 cm a 25 cm de comprimento. Material das Lâminas: Aço inoxidável resistente à corrosão. Design das Lâminas: Lâminas serrilhadas para criar bordas decorativas em papel, tecido e outros materiais.	Unid	50			
163	Tesoura Escolar sem Ponta 12cm	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

164	Tesoura grande - tesoura grande de "8" em aço inox, medindo 21 cm.	Unid	50			
165	Tesoura pequena – multiuso, cores sortidas, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Cx com 24 unidades	cx	50			
166	Tinta dedo - Tipo: Tinta não tóxica especialmente formulada para uso infantil. Cx com 6 unidades, de 15 ml. Segurança: Atende aos padrões de segurança para produtos infantis, livre de substâncias nocivas. Cores: Disponível em diversas cores vibrantes e misturáveis. Embalagem: Frascos individuais ou conjuntos com várias cores. Características: Fácil de lavar, à base de água e não mancha a pele. Pode ser utilizada em papel, cartolina e outras superfícies artísticas.	cx	60			
167	Tinta guache (pote grande) , 250 ml, cx com 6 unidades. Tipo: Tinta guache em pote grande, adequada para uso em projetos artísticos e educacionais. Compatibilidade: Formulada para ser utilizada em papel, cartolina e outras superfícies próprias para guache. Cores: Disponível em diversas cores vibrantes e misturáveis.	Cx	50			
168	Tinta Guache Pequena Cx C/06 Unid, de 15 ml	Cx.	40			
169	Tinta para Tecido Cx c/06 potes de 250ml - Cores	Cx.	30			
170	Tinta tecido - Tipo: Tinta específica para aplicação em tecidos naturais e sintéticos, 37 ml, cx com 6 unidades. Compatibilidade: Formulada para aderir eficazmente a diferentes tipos de tecidos, como algodão, poliéster e misturas. Cores: Disponível em	CX	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	uma ampla gama de cores vibrantes e duradouras.					
171	TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5			
172	TNT (azul) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5			
173	TNT (laranja) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5			
174	TNT (marrom) 100m TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5			
175	TNT (preto) 100m TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar. Sustentabilidade: Pode ser reciclável e eco-friendly dependendo do material utilizado na fabricação.	Rolo	5			
176	TNT (verde) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão. Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.	Rolo	5			
177	TNT (vermelho) 100m - TNT (amarelo) 100m - Tipo: Tecido não tecido feito de fibras sintéticas ou naturais aglutinadas por calor ou pressão.	Rolo	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Características: Leve, poroso, resistente ao rasgo e permeável ao ar.					
178	Viés de algodão , liso, diversas cores - 24mm - c/50m	UN	200			
179	Viés , Largura: 35mm, Comprimento: 20 metros, 70% Poliéster 30% Algodão (cores diversas)	UN	150			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 02 – LIVRO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Livrinhos de histórias infantis - Tipo: Livros de tamanho pequeno a médio, projetados especificamente para crianças, com histórias curtas, ilustradas e apropriadas para crianças de diferentes faixas etárias. Ilustrações: Coloridas e atrativas, para cativar a atenção das crianças. Temas: Podem incluir contos de fadas clássicos, histórias educativas, aventuras, moralidades, entre outros. Material: Capa feita de papel cartão resistente e páginas internas de papel de alta qualidade. Tamanho: Varia de acordo com o livro, com dimensões que facilitam o manuseio pelas crianças. Idade: Indicado para crianças desde a primeira infância até a idade escolar inicial. Durabilidade: Projetados para resistir ao uso frequente e ao manuseio por crianças. Segurança: livres de substâncias tóxicas e atender aos padrões de segurança para brinquedos infantis.	Unid	500			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 03 – PAPÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Bobina Papel Metro Branco , 120cm x 50cm	rolo	25			
2	Cartolinas coloridas, Gramatura: Preferencialmente entre 180g/m ² e 220g/m ² .	Unid	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	Cores: Variadas, incluindo pelo menos 5 cores diferentes (por exemplo, vermelho, azul, verde, amarelo e branco). Pacotes com pelo menos 100 folhas por cor. Papel resistente e adequado para trabalhos escolares e artesanato.				
3	Bobina de papel pardo madeira - Tipo: Bobina de papel pardo, também conhecido como papel kraft, feito a partir de fibra virgem de madeira. Gramatura: Geralmente 100 g/m ² . Largura da Bobina: 120 cm, Comprimento da Bobina: Geralmente em rolos de 100 metros Características: Papel resistente e durável, de cor natural parda. Ideal para embalagens, proteção de produtos, cobertura e outros usos industriais. Uso: Amplamente utilizado na indústria para embalagens, como envelopes, sacos kraft, e também em artesanato devido à sua versatilidade e resistência. Certificações: Pode incluir certificações ambientais como FSC (Forest Stewardship Council) ou similar, garantindo práticas sustentáveis na produção.	Bobina	25		
4	Bobina papel Kraft , 60 cm de largura e 100 m comprimento	Rolo	20		
5	Formulário Contínuo 80c 1via C/3000fls	Cx.	50		
6	Papel Camurça Cores Variadas	Fls.	200		
7	Papel Carbono A4 Cx C/100fls	Cx.	6		
8	Papel Cartolina Cores Diversas	Unid.	500		
9	Papel Celofane Cores diversas	Fls.	200		
10	Papel Dupla Face Cores Variadas	Unid.	300		
11	Papel Filme PVC 30mx28cm	Rolos	50		
12	Papel Laminado Cores Variadas	Unid.	200		
13	Papel Micro ondulado , 50x80, Cores Variadas	Unid.	300		
14	Papel Ofício A4 Cx C/10 Resmas.	Cx.	200		
15	Papel Ofício A9 Cx C/10 Resmas.	Cx.	10		
16	Papel Ofício Colorido Cx c/25 Unid.	Cx.	20		
17	Papel Ofício Reciclado Cx c/05 Resmas	Cx.	5		
18	Papel Fotográfico A4 - Tipo: Papel especialmente revestido para impressão de fotografias. Pacote	Pct	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	com 50 unidades. Tamanho: Formato A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: 180 g/m ² Acabamento: Disponível em acabamento brilhante Qualidade de Impressão: Garante cores vivas e detalhes nítidos, ideal para reprodução de fotografias.					
19	Papel Fotográfico A4 – autoadesivo - Tipo: Papel especialmente revestido para impressão de fotografias. Pacote com 50 unidades. Tamanho: Formato A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: 180 g/m ² Acabamento: Disponível em acabamento brilhante Qualidade de Impressão: Garante cores vivas e detalhes nítidos, ideal para reprodução de fotografias.	Pct	50			
20	Papel Vergê - Tipo: Papel com textura sutil Textura: Superfície ligeiramente rugosa e granulada, conferindo um aspecto elegante e distintivo. Gramatura: 120 g/m ² , pacote com 50 unidades. Cor: Disponível em cores clássicas como branco, marfim e tons pastéis. Uso: Ideal para correspondências formais, convites, certificados, currículos, entre outros documentos que requerem uma apresentação elegante.	Pct	50			
21	Papel cartão (cores variadas) - Tipo: Papel cartão colorido, não revestido. Gramatura: 180 g/m ² Dimensões: Folhas de 50 cm x 65 cm. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa, marrom e cinza.	Unid	500			
22	Papel crepom (cores variadas) - Tipo: Papel crepom colorido, textura enrugada. Gramatura: 25 g/m ² a 35 g/m ² . Dimensões: Rolo de 50 cm de largura por 2 metros de comprimento. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa e marrom. Características: Alta elasticidade e resistência, fácil de cortar, dobrar e moldar. Resistente ao	Unid	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	desbotamento. Segurança: Material atóxico, seguro para uso infantil. Unid 300					
23	Papel dupla face (cores variadas) - Tipo: Papel colorido dupla face, com acabamento liso em ambas as faces. Gramatura: a 150 g/m ² . Dimensões: Folhas de 30 cm x 45 cm. Cores: Conjunto com cores variadas e vibrantes, incluindo, mas não se limitando a, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, branco, preto, rosa e marrom. Características: Superfície lisa e uniforme em ambas as faces, garantindo alta qualidade e versatilidade. Fácil de cortar, dobrar e colar. Resistente à descoloração e ao desbotamento.	Unid	600			
24	Papel Seda Cores Variadas	Fls.	300			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 04 – QUADRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Quadro branco uv com moldura em mdf, acabamento melamina (1,8 cm de espessura e 4 cm de frente) na cor carvalho - tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% uv para uso de marcador de quadro branco, com cantoneiras em polietileno.metragem:200x120. A empresa participante deverá apresentar certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma nbr 14.789:2012;	Unid	25			
2	Quadro branco uv com moldura em mdf acabamento melamina (1,8 cm de espessura e 4 cm de frente) na cor carvalho, tampo em chapa de fibra de madeira com acabamento 100% uv para uso de marcador de quadro branco, com cantoneiras em polietileno.	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Metragem: 1,20 x 0,90. A empresa participante deverá apresentar certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma nbr 14.789:2012;					
3	Quadro de Feltro 90cmx60cm	Unid.	20			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 04 – ENCADERNADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Guilhotina para Papel A4 Cap. P/10fls Guilhotina de corte rotativo, de fácil manuseio que permita cortes precisos, seguros e com excelente acabamento; mesa com régua milimétrica.	Unid.	5			
2	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permite perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, que possua uma gaveta especial para depósito de resíduos. Especificações: Perfuração: Redonda. Extensão de perfuração: 360 mm. Quantidade de punções: 60. Tamanho da mesa: 397 x 358 mm. Capacidade de perfuração: até 20 folhas Peso da máquina: 16 Kg.	Unid.	5			
VALOR GLOBAL R\$						

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições, no prazo de **até 08 (oito) dias úteis** após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.

2 – Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ESPECIFICAÇÕES: Os produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: ____/____/____.

Assinatura – Responsável



ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

- 1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 5 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
- 5 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 450/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, especificados nos itens do termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.095 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2.250 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 2.305 GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.



4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 26.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, ____ de _____ de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

Empresas

Laila de Jesus Nogueira
Pregoeira

Empresas

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Testemunha:

Testemunha:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO V

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL



ANEXO VI– MINUTA CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº...../2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

Processo Administrativo nº 450/2025

Empresa:

CNPJ/MF N.º:

End.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos solicitados será de até **08 (oito) dias úteis** a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$..... (.....)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.095 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
	2.250 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
	2.305 GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí,de.....de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

MUNICÍPIO DE PINDAÍ

CONTRATANTE

CNPJ nº (.....)

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____